



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 10 de agosto de 2026

ANO LIX Nº 14.297

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Recursos Humanos
Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Seções

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS	35
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	37
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	38
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	38
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	38
22	GUARDA CIVIL	38
27	PROCURADORIA GERAL	38
28	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	39
28	PODER LEGISLATIVO	40
29	ASSOCIAÇÕES	41
30	CONSELHOS MUNICIPAIS	42
31		

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.445, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 20.975/2026, alterado pelos de nº 21.050/2026, nº 21.148/2026, nº 21.171/2026, nº 21.259/2026 e nº 21.407/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, foi nomeado pelo Decreto nº 20.975, de 14 de janeiro de 2026, alterado pelos de nº 21.050, de 24 de fevereiro de 2026, nº 21.148, de 06 de abril de 2026, nº 21.171, de 14 de abril de 2026, nº 21.259, de 27 de maio de 2026 e nº 21.407, de 24 de julho de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Fátima Andréa Kisil Mendes, suplente, em substituição a Leticia de Toledo Pioza Rossi, representante de entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.975, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.436, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 2.057.000,00 e procede ao contingenciamento de outra, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme os Decretos de nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026, nº 21.297, de 16 de junho de 2026 e nº 21.327, de 25 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio de Decreto e autorizado o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

UG	PT	Ação	Fonte	Natureza	Valor
060100	28.846.0002.0006	Amortização de Juros e Empréstimos	01.01.011000	3.2.90.21	R\$ 2.057.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado:

UG	PT	Ação	Fonte	Natureza	Valor
020100	04.122.0001.2002	Administração Geral	01.01.011000	3.3.90.40	R\$ 2.057.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.441, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Eleitoral nº 4.737, de 15 de julho de 1.965 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do art. 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º As servidoras e os servidores administrativos, docentes e diretores de escola dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 08 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 06 (seis) horas nos domingos, 04 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário a que se refere o inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º Às servidoras e servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 03 e 04 de outubro, em primeiro turno e 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 02 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Art. 6º Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único. No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 8º No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se for o caso.

Art. 9º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.442, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., liquidificador industrial que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Starbene Refeições Industriais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.377.855/0001-97, um liquidificador industrial de 8 litros, no valor de R\$ 674,51 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º O bem recebido foi doado em atendimento ao contrato nº 356/2025 – Processo Administrativo Digital nº 2025/24.872.

§ 2º O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Antônia Jesuína Camilo Pipa.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pela empresa:

Dados do Doador:
Razão Social: Starbene Refeições Industriais LTDA
CNPJ: 04.377.855/0001-97
Endereço: Rua José Guerra, 146, Res. Maria Candida, 15.990-772, Matão-SP
Telefone: (19) 97139-1022
Email: coordenacao.piracicaba@starbene.com.br

A referida empresa formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/C onsumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Liquidificador industrial de 8 litros	1	Permanente	674,51	674,51

Valor total da doação: R\$ 674,51 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Antônia Jesuína Camillo Pipa.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEZES, HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/139969 e o código VZ00TH7D.



Página: 15

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 28/07/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 83317, emitida em 10/06/2026;
- Fotografias dos bens doados (anexadas a esta Ata).

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Rafael do Nascimento Silva

Membro: Carolina Xavier Stenico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2026/139969, materializada por: J.G.D.S em 07/08/2026 15:31 CPF: ***.652.418-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEGBEL, HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/139969 e o código VZ00TH7D.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2026/139969, materializada por: J.G.D.S em 07/08/2026 15:31 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/139969 e o código VZ00TH7D.



Assinaturas do documento

"ATA 139969"



Código para verificação: **VZ00TH7D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 05/08/2026 às 15:50:21 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
-  **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 05/08/2026 às 08:09:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
-  **CAROLINA XAVIER STENICO** (CPF: ***.203.738-**) em 04/08/2026 às 15:13:22 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:25:52 e válido até 17/07/2028 - 14:25:52.
(Assinatura do Sistema)
-  **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 04/08/2026 às 14:50:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/139969** e o código **VZ00TH7D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Matão, 27 de julho de 2026.

CT Stb.2026/158

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP
Secretaria Municipal da Educação
Divisão de Alimentação e Nutrição

Ref.: Contrato nº 0461/22
Doação - Unidade Escolar Antônia Jesuína Camilo Pipa

Prezadas Senhoras,

A empresa **STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Rua José Guerra, nº 146, Bairro Maria Cândida, CEP 15990-772, Cidade de Matão, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.377.855/0001-97, neste ato representada por seu sócio administrador, vem se manifestar, conforme abaixo:

Considerando a necessidade de substituição do liquidificador da Unidade Escolar Antônia Jesuína Camilo Pipa, a empresa Starbene neste ato doa o item para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, para que incorpore ao seu patrimônio, conforme nota fiscal de doação anexa (DOC.1).

Sendo o que nos competia para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Raffaello Constancio De Paula Milan
Sócio Administrador

Matão - SP
starbene@starbene.com.br

RECEBEMOS DE STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/06/2026 VALOR TOTAL: R\$ 674,51 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA - RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233 CHACARA NAZARETH PIRACICABA-SP												NF-e																			
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								Nº. 000.083.317 Série 001																			
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE						DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica																									
STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA RUA JOSE GUERRA, 146 RES MARIA CANDIDA - 15990-772 MATAO - SP Fone/Fax:						0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.083.317 Série 001 Folha 1/1				CHAVE DE ACESSO 3526 0604 3778 5500 0197 5500 1000 0833 1710 0462 9791																					
										Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																					
										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135262317978463 - 12/06/2026 11:11:56																					
NATUREZA DA OPERAÇÃO Remessa em bonificacao, doacao ou brinde																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL 441176310110				INSCRIÇÃO MUNICIPAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.				CNPJ 04.377.855/0001-97																			
DESTINATÁRIO / REMETENTE										CNPJ / CPF 46.341.038/0001-29				DATA DA EMISSÃO 10/06/2026																	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA																															
ENDEREÇO RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 2233						BAIRRO / DISTRITO CHACARA NAZARETH				CEP 13400-900		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 10/06/2026																			
MUNICÍPIO PIRACICABA						UF SP		FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:11:55																			
CÁLCULO DO IMPOSTO																															
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00		V. FCP UF DEST. 0,00		VALOR DO PIS 0,00		V. TOTAL PRODUTOS 674,51															
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL IPI 0,00		V. ICMS UF DEST. 0,00		V. TOT. TRIB. 0,00		VALOR DA COFINS 0,00		V. TOTAL DA NOTA 674,51															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																															
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE 9-Sem Transporte		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF																			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO																			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																															
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH		O/CST		CFOP		UN		QUANT		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR DESC		B.CÁLC ICMS		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQ. ICMS		ALÍQ. IPI	
T010121501		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTS BIVOLT - UN plcmsSt=0,00% BclcmsSt=0,00 vlcmsSt=0,00				84386000		090		5910		UN		1,0000		674,510000		674,51		0,00		0,00		0,00				0,00			
DADOS ADICIONAIS																															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																RESERVADO AO FISCO															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nao incidencia - Saida de bem do ativo permanente Artigo 7º, XIV do RICMS E-mail do Destinatário: starbene@starbene.com.br																															

DECRETO Nº 21.450, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 3.451.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme os Decretos de nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e nº 21.297, de 16 de junho de 2026 e nº 21.327, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio de Decreto e autorizado o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

220100	04.131.0017.2055	Centro de Comunicação Social	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 3.451.000,00
--------	------------------	------------------------------	--------------	-----------	------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.443, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro, bens que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro, inscrito no CNPJ sob nº 20.485.437/0001-70, bens perfazendo um total de R\$ 2.384,25 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Ata de Recebimento e Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizada a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens do Município de Piracicaba, designada pela Portaria nº. 4.231/2026, com a finalidade de analisar e deliberar sobre a doação de bens realizada pelo Conselho de Escola:

Dados do Doador:
Razão Social: Conselho De Escola Da Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro
CNPJ: 20.485.437/0001-70
Endereço: Rua Carapicuíba, 180, Jd. São Francisco, Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3433-7819
Email: em.janainacastro@educacao.piracicaba.sp.gov.br

O referido Conselho formalizou a doação dos seguintes bens ao Município de Piracicaba:

Relação de Itens Doados

Item	Descrição Detalhada do Bem	Qtde.	Tipo (Permanente/Consumo)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Multifuncional Epson ecotank L3250	1	Permanente	1.156,84	1.156,84
2	Torre da leitura MDF cristal borda az real	2	Permanente	613,7046	1.227,41

Valor total da doação: R\$ 2.384,25 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Secretaria ou Setor Receptor dos Bens: Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro.

Justificativa da Aceitação da Doação:

A presente doação será aceita considerando sua utilidade para os serviços públicos municipais, especialmente no apoio às atividades da Secretaria acima mencionada. Os



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>



Página: 19

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

bens são compatíveis com as necessidades do setor e estão em conformidade com os padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública. A aceitação visa o interesse público e contribui para a economicidade nos gastos do município.

Documentação Apresentada:

- Termo de Doação, emitido em 07/07/2026;
- Nota Fiscal de Doação nº. 19153436, emitida em 08/10/2025;
- Nota Fiscal de Doação nº. 5859, emitida em 02/10/2025;
- Fotografias dos bens doados (anexadas a esta Ata).

Avaliação Técnica

A Comissão de Avaliação procedeu à análise documental dos bens doados, considerando os seguintes critérios:

- **Documentação:** Termo de doação, Nota fiscal e imagens dos itens devidamente apresentados;
- **Estado dos bens:** Os bens encontram-se novos;
- **Aderência ao interesse público:** Os itens são para integrar o patrimônio do Poder Executivo Municipal;
- **Classificação:** Os itens foram classificados como bens permanentes, conforme os critérios desta Comissão.

Conclusão da Comissão:

Após análise dos documentos apresentados e avaliação técnica realizada, a Comissão de Avaliação de Bens conclui pela aceitação da doação, por atender aos critérios técnicos e legais, atestando que os bens possuem valores fidedignos, estão em bom estado de conservação e funcionamento e não havendo ônus ao Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão:

Membros da Comissão de Avaliação de Bens:

Presidente: Carolina Tanaka Meneghel

Membro Secretário: Rafael do Nascimento Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2026/128640, materializada por: J.G.D.S em 07/08/2026 15:13 CPF: ***.652.418-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/128640 e o código WZ9CBITW.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Membro: Carolina Xavier Stenico

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo a Ata de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.026.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2026/128640, materializada por: J.G.D.S em 07/08/2026 15:13 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEGHEL, HELIO DONIZETE ZANATTA, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/128640 e o código WZ9CBITW.



Assinaturas do documento

"ATA 128640"



Código para verificação: **WZ9CBITW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 05/08/2026 às 15:50:42 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 05/08/2026 às 08:09:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA XAVIER STENICO** (CPF: ***.203.738-**) em 04/08/2026 às 15:13:22 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:25:52 e válido até 17/07/2028 - 14:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 04/08/2026 às 14:50:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/128640** e o código **WZ9CBITW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola** da Escola Municipal Professora Janaina Elaine de Castro faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Multifuncional epson ecotank L3250	1	19,153,436	10/8/2025	1,156.84	1,156.84
2	Torre da leitura MDF cristal borda az real	2	5859	10/2/2025	613.70	1,227.41
TOTAIS:					1,770.54	2,384.25
Piracicaba, 31 de dezembro de 2025		Tatiane Priscila Cano				
Local e Data		Nome do(a) Responsável pela UEx		Assinatura do(a) Responsável pela UEx		

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por TATIANE PRISCILA CANO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/095753 e o código AXCFOR13.



Assinaturas do documento

"5. TERMO DE DOAÇÃO"



Código para verificação: **AXCFORI3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANE PRISCILA CANO (CPF: ***.792.968-**) em 24/07/2026 às 08:57:04 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 24/04/2026 - 11:37:47 e válido até 24/04/2027 - 11:37:47.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/095753**

e o código **AXCFORI3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

RECEBEMOS DE
GRUPO CASAS BAHIA SA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICACAO DO EMITENTE

Filial Emi.: 14

GRUPO CASAS BAHIA SA

AV AUTOMOVEL CLUB, 7453, AREA PAR

VL SANTA CRUZ - DUQUE DE CAXIAS - RJ

25255-030

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal

Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 19153436

SÉRIE

FOLHA 01 01

CHAVE DE ACESSO

3325 1033 0412 6004-8604 5500 0019 1534 3611 2153 8242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou o site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

233250388220384 08/10/2025 15:40:21

CNPJ/CPF

33.041.260/0486-04

NATUREZA DA OPERACAO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77617566

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

819015989118

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO DE ESCOLA

ENDEREÇO

R CARAPICUIBA

BAIRRO / DISTRITO

LOT S FRANCISCO

MUNICÍPIO

PIRACICABA

UF

SP

FONE / FAX.

19998482832

CNPJ / CPF

20.485.437/0001-70

DATA DA EMISSÃO

08/10/2025

DATA ENTRADA/SAÍDA

08/10/2025

HORA ENTRADA/SAÍDA

15:38:24

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

\$ 1,099.00

VALOR DO ICMS

\$ 131.88

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO

\$ 0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO

\$ 0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

\$ 1,156.84

VALOR DO FRETE

\$ 0.00

VALOR DO SEGURO

\$ 0.00

DESCONTO

\$ 57.84

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

\$ 0.00

VALOR TOTAL DO IPI

\$ 0.00

VALOR TOTAL DA NOTA

\$ 1,099.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASAP LOG

ENDEREÇO

AV AUTOMOVEL CLUBE 7453 VILA SANTA CRUZ

QUANTIDADE

01

ESPÉCIE

MARCA

NUMERO

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

1 - DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

RJ

CNPJ / CPF

04.221.023/0010-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL

86891166

PESO BRUTO

5.390

PESO LÍQUIDO

5.290

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.C.ICMS STT	VL.ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
														ICMS % IPI %
001-004920473	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	84433111	00	6108	PC	1.0000	1156.8400	1,156.84	1,099.00			131.88	0.00	12.00 0.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FILIAL VENDA: 5001 N.PEDIDO:281768963 VV PED.SITE:484311161 CARGA: 16358018 BOX: 990 MICRO ZONA: RJ Y 0001 Venda realizada pela Internet (Comercio Eletronico) ENTREGA PRIORITARIA ATENDIMENTO SAC - CASAS BAHIA: 3004-5055 NUM.SEQUENCIAL: 5001-00000000-0 DATA DE ENTREGA: 09.10.2025 TELEF.CLIENTE: CELULAR (19)99848-2832 ENTREGA (19)99848-2832 LOCALIZACAO: PROXIMA ROTATORIA CAMPO DE AREIA OBSERVACAO: EM JANAINA ELAINE DE CASTRO PROCON (21) 2216-8600 - 151 - AV.RIO BRANCO 25 - 5.ANDAR - CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ 20090-902 CODECON - ALERJ 0800 282 7060 - R.DA ALFANDEGA 8 - CENTRO RIO DE JANEIRO - RJ 20070-000 Trib aprox R\$: 155 50 Federal e 153 86 Estadual Fonte: IBPT - Continue comprando em www.casasbahia.com.br ou televendas 4003-2773 - MD-5: PDVMULTISKILL NF EMITIDA CONF.R.E. REF. PROCESSO N E-11/30240/2011

RESERVADO AO FISCO

Ateste Recebimento da Mercadoria/Prestação de Serviço

Data 08/10/25

Ass: [Assinatura]

RECEBI EM: 08/10/25

PAGO COM RECURSOS FNDE/PDDE

Nº 1915343

SÉRIE

NF-e

Filial Emi.: 14

DI Emis.: 08/10/2025

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Atesto Recebimento da
Mercadoria/Prestação de Serviço
Data 02 / 10 / 21
Ass: 

DECRETO Nº 21.446, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 90.000,00 e procede ao contingenciamento de outra, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme os Decretos de nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026, nº 21.297, de 16 de junho de 2026 e nº 21.327, de 25 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio de Decreto e autorizado o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

UG	PT	Ação	Fonte	Natureza	Valor
160100	06.181.0003.2020	Desenvolvimento dos Serviços da Guarda Municipal	01.01.011000	3.3.90.30	R\$ 90.000,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado:

UG	PT	Ação	Fonte	Natureza	Valor
160100	06.181.0003.1018	Renovação, Locação e Ampliação da Frota de Patrulhamento da GCMP	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.447, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Fixa novos prazos de cobrança a partir da segunda parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos da legislação tributária municipal aplicável, ficam fixados novos prazos de cobrança, a partir da segunda parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme a seguir descrito:

Parcela	Novo Vencimento
2ª	10/07/2026
3ª	10/08/2026
4ª	10/09/2026
5ª	10/10/2026
6ª	10/11/2026
7ª	10/12/2026
8ª	30/12/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2.026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026
PROCESSO Nº 2026/68.512
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BALDES, LIXEIRAS E DISPENSERS PARA PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE LÍQUIDO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	280	Unid.	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,33	R\$ 2.332,40
07	50	Unid.	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA	R\$ 13,59	R\$ 679,50
15	140	Unid.	FRASCO, MATERIAL: PET, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA PUMP	R\$ 4,58	R\$ 641,20
19	78	Unid.	LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	R\$ 71,12	R\$ 5.547,36
20	30	Unid.	LIXEIRA, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 60 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAÇÃO DE AÇO COM TAMPA E PEDAL, REVESTIMENTO: BORRACHA NA BASE	R\$ 89,99	R\$ 2.699,70
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.900,16

Itens 01, 07, 15, 19 e 20 – MUVI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.

Compras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2026
Registro de Preços para fornecimento parcelado de impressoras.

ADJUDICO e HOMOLOGO parcialmente o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 1.999,9900
2	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 3.129,9900
3	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.590,0000
4	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA	R\$ 8.770,0000
7	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 1.999,9900
8	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 3.129,9900
9	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.590,0000
10	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 7.335,0000
11	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 3.399,9900

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2026

OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem/ cuidador especializado em ambiente escolar, cuidados com traqueostomia, para atender a Mandado Judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2026, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 07 de agosto de 2026.

Larissa Palomo Monferdini - Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 07 de agosto de 2026.

ABONO PERMANÊNCIA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

Deferido de acordo com parecer da Procuradoria geral.

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS SILVA, nº funcional 127492, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/03/2026, protocolo nº 34029/2026

MARCEL VARELLA PIRES, nº funcional 181378, PROCURADOR JURÍDICO, junto à PROCURADORIA GERAL, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 2 (dois) anos e 7 (sete) meses no período de 02/01/2001 a 31/07/2003, e mais 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 1 (um) dia, referentes ao período de 01/08/2003 a 31/12/2004, Protocolo nº 140934/2026.

DANIELA VALERIO CASARIN, nº funcional 148749, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/11/2025, protocolo nº 172815/2026

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

JOSE ROBERTO MALACARNE JUNIOR, nº funcional 102241, FISCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 07/04/2026, protocolo nº 59559/2026

Deferido de acordo com o artigo 75

ADRIANA NUNES RODRIGUES, nº funcional 244945, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 143336/2026

ALDEMAR HOLTZ DE ALMEIDA NETO, nº funcional 191714, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 142851/2026

ANA ELISA LEITE DA SILVA, nº funcional 248720, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 143663/2026

CAMILA ROBERTA MORICONI, nº funcional 248762, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 145734/2026

DANIEL KOSHIMIZU, nº funcional 183442, AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 146083/2026

DENILSON APARECIDO LOURENCO DA SILVA, nº funcional 109267, ESCRITURARIO-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 146127/2026

EDENILSON APARECIDO DELFINO DA SILVA, nº funcional 24841, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 14148/2026

EDSON SARAPU DE OLIVEIRA, nº funcional 104216, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 141647/2026

LILIAN CASSIANO DA ROCHA SANTOS, nº funcional 248738, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 145214/2026

MARCELA ZANDONA VENETTI, nº funcional 190336, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 142460/2026

MARCIA ALVES DE MATOS, nº funcional 191983, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 143264/2026

MARTA IRIS BARROS DOS REIS, nº funcional 191991, ENFERMEIRO NÍVEL SUOERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 143715/2026

MICHELLE AMARAL GRANATO BRASILEIRO, nº funcional 247596, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 146790/2026

NIVEA ALEXANDRE, nº funcional 150718, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 145147/2026/2026

PATRICIA BORGES VIEIRA NATAL, nº funcional 242039, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 143023/2026

PAULO CESAR CASTILHO, nº funcional 99994, CONTROLADOR DE TRANSPORTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 140598/2026

PAULO CESAR FORTUNATO DOS SANTOS, nº funcional 183638, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, Protocolo nº 140761/2026

ROBERTO LOPES CALCADA, nº funcional 66235, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 143285/2026

SERGIO CRISTIANO DE PAULO, nº funcional 248673, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 144624/2026

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 191502, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Protocolo nº 143656/2026

VALERIA MAGALHAES DA SILVA, nº funcional 245372, ESCRITURARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 146112/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ROSA, nº funcional 173562, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/09/2026, Protocolo nº 12494/2026

INGRID DE SOUZA VILANOVA, nº funcional 240125, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/09/2026, Protocolo nº 145160/2026

OSEIAS MARQUES DA SILVA, nº funcional 160647, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/09/2026, Protocolo nº 30258/2026

PAULO CESAR CASTILHO, nº funcional 99994, CONTROLADOR DE TRANSPORTES-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 31/08/2026, Protocolo nº 140766/2026

VALDIR BELEM, nº funcional 247189, MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/09/2026, Protocolo nº 138928/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

JOSE ROBERTO DA SILVA, nº funcional 101177, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Protocolo nº 141870/2026

VALERIA MAGALHAES DA SILVA, nº funcional 245372, ESCRITURARIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 143597/2026

RETIFICAÇÃO DO DOM DE 06/07/2026

Onde-se lê: REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5417/2006.

KELLY CAROLINI BARBOSA ZANOLI, nº funcional 203432, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2026, Protocolo nº 118377/2026
Leia-se:

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5417/2006.

KELLY CAROLINI BARBOSA ZANOLI, nº funcional 203432, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 118377/2026

Alvaro Luis Saviani
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 10 de Agosto de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DANILA DE FREITAS GUIMARAES, RG 295353661, em 10/08/2026, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Danila de Freitas Guimarães, residente à Rua Floriano Peixoto, 2201, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba, exonerada para o cargo de Assessor de Gabinete junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

(X) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 31 de julho de 2026.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Página: 3

**ATA DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS
PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL N.º 3/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL PARA PONTOS DE CULTURA, E NO EDITAL N.º 4/2026 – PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA, COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o resultado das análises dos recursos e a classificação da Etapa de Habilitação dos Editais n.º 3 e 4/2026 através do Anexo Único.

A Homologação dos Editais n.º 3 e 4/2026 está prevista para o dia 11/8/2026.

Piracicaba, 10 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Peça do processo/documento PMP 2026/147612, materializada por: M.R.D.S em 07/08/2026 13:38 CPF: ***.743.558-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/147612 e o código EC399L5C.



ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2026
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO DOS RECURSOS

Categoria	Protocolo	Proponente	Cota	Nota	Recurso
B	2026/092203	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E POLÍTICA CASA DO HIP HOP DE PIRACICABA	Pessoas Negras	95,75	Indeferido
B	2026/091892	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FUNDAÇÃO TRIUNFO	-	84,50	Deferido

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

SELECIONADOS

Protocolo	Proponente	Projeto	Área Vulnerável	Cota	Nota Final
2026/092149	ASSOCIAÇÃO PRO-CULTURA DE PIRACICABA	15º FESTIVAL CURAU – CULTURAS REGIONAIS E ARTES URBANAS	Não	Não	93,5

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 4/2026
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

SELECIONADOS

Categoria	Protocolo	Proponente	Cota	Nota
A	2026/091060	APITE	Não	90,50
A	2026/087163	CENA 14 – REDE DO AUDIOVISUAL DE PIRACICABA	Não	86,75
B	2026/092210	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO AFROPIRA	Pessoas Negras	95,00
B	2026/092208	SOCIEDADE BENEFICENTE TREZE DE MAIO DE PIRACICABA	Pessoas Negras	85,25
B	2026/091892	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FUNDAÇÃO TRIUNFO	Não	84,50

SUPLENTE

Categoria	Protocolo	Proponente	Cota	Nota
B	2026/092193	ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -APEC	Não	81,75
B	2026/091188	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA	Pessoas Negras	72,50



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





Assinaturas do documento

"Ata do resultado dos recursos e classificação da
Etapa de Habilitação Ed. 3 e 4-2026"



Código para verificação: **EC399L5C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 07/08/2026 às 10:58:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/147612**

e o código **EC399L5C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

**ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR 18 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136.488/2024**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, TORNA PÚBLICO o resultado PRELIMINAR da ETAPA DE HABILITAÇÃO 18 referente às inscrições realizadas por artistas e grupo de artistas no mês de **julho de 2026**.

Contra a decisão preliminar da fase de habilitação caberá recurso destinado às Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, que deve ser apresentado, **exclusivamente**, por meio do Anexo V, **enviado ao e-mail** credenciamentoartistas@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Finalizada a análise e não cabendo mais recurso, estará encerrada a etapa de habilitação com a divulgação dos resultados dos recursos no Diário Oficial de Piracicaba no dia 17/08/2026, e da Homologação em 19/08/2026, e no site da Secretaria Municipal de Cultura no endereço:
<https://piracicaba.sp.gov.br/editais/edital-de-chamamento-publico-01-2025-para-credenciamento-de-artistas-e-grupos-artisticos/>.

O resultado preliminar encontra-se no Anexo.

Piracicaba, 10 de agosto de 2026.

Membros da Comissão de Análise, Seleção, Acompanhamento e Fiscalização de Projeto

Esdras Casarini Moreno

Marcia Regina da Silva

Maria Ivete Araújo Marcolino

Paula Lino Mendes da Cruz



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Preliminar - Habilitação

ANEXO DA ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – INSCRIÇÕES REALIZADAS EM JULHO/2026

OFICINAS							
PROTOCOLO	NOME DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA	INTERESSADO	RAZÃO SOCIAL	PONTOS	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Cultura Popular – Tradições populares - Dupla							
141373/2026	Palestra Imersiva - Turismo Cemiteria	Livre	OTACILIO DA SILVA FAULA JUNIOR	OTACILIO DA SILVA FAULA JUNIOR	30	HABILITADO	
Artes visuais – Artes gráficas - Solo							
141873 /2026	Entre Doodles e Rabiscos: Arte Colaborativa	7	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	35	INABILITADO	Faltou CCMEI, Certidão municipal e JUCESP
Artes Visuais - Artes plásticas - Solo							
141892/2026	Arte com Reaproveitamento: Materiais que Ganham Nova Vida	6	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	SIMONE CASTRO DOS SANTOS		INABILITADO	Faltou certidão municipal e JUCESP
142884/2026	ARTES PLÁSTICAS		TAYLA FERNANDA LONGATO DE TOLEDO ROCHA	TAYLA FERNANDA LONGATO DE TOLEDO ROCHA		INABILITADO	Faltou certidões: federal, municipal, trabalhista, FGTS, falência e concordata, JUCESP e anexos em desconformidade,informar classificação
Artes Visuais - Artes plásticas - Dupla							
142807/2026	OFICINA DE MÁSCARAS E ADEREÇOS DAS LENDAS DE PIRACICABA "CRIAÇÃO DE PERSONAGENS BRINCANTES DACULTURA POPULARE		MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	55	INABILITADO	Faltou certidão federal do CNPJ, anexos III e IV sem assinatura, verificar classificação indicativa
Artes Visuais - Escultura - Solo							
142816/2026	Oficina de Pintura de pratos de porcelana		JESSICA GONCALVES DE OLIVEIRA	JESSICA GONCALVES DE OLIVEIRA		INABILITADO	Faltou procuração, certidão federal, municipal, FGTS, falência, anexos IV e VI e comprovação em desconformidade, informar classificação
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS							
Musica - Rock Pop - Grupo 3 ou mais							
126200/2026	MALU TOMAZELA - TRIO	Livre	MARIA LUIZA TOMAZELA	MARIA LUIZA TOMAZELA	60	HABILITADA	
139269/2026	Rockstrada	Livre	RICARDO ALVES BATISTA	RICARDO ALVES BATISTA	75	HABILITADA	
Musica - MPB - Solo							
138882/2026	CANTOS GENINHO MORATO	Livre	EUGENIO MARCELO MORATO DE JESUS	EUGENIO MARCELO MORATO DE JESUS	25	INABILITADO	FGTS vencida, não apresentou comprovação atual com data
Musica - MPB - Grupo 3 ou mais							
129302/2026	Banda A Nave de Órion		FABIANE FERREIRA DASILVA	FABIANE FERREIRA DASILVA		INABILITADO	Contrato social, certidão municipal, FGTS vencida, JUCESP, Anexos III, IV, VI e VII em desconformidade
Musica - Sertanejo - Grupo 3 ou mais							
132082/2026	CADASTRAMENTO DE ARTISTAS	Livre	JACQUELINE ELISABETEMARTINEZ CARDOSO	JACQUELINE ELISABETEMARTINEZ CARDOSO		INABILITADO	Não apresentou comprovação em grupo antiga e recente
Musica - Pagode - Ggrupo 3 ou mais							
138885/2026	CANTOS GENINHO MORATO	Livre	EUGENIO MARCELO MORATO DE JESUS	EUGENIO MARCELO MORATO DE JESUS	25	INABILITADO	FGTS vencida e não apresentou comprovação artística em grupo e com data
138886/2026	CANTOR SANJUAN E BANDA	Livre	GABRIEL SANJUAN DOS SANTOS	GABRIEL SANJUAN DOS SANTOS		INABILITADO	Faltou Anexo IV e Anexo VI em desconformidade
141469/2026	GRUPO DE SAMBA & PAGODE UTOPIA	Livre	LEONARDO HENRIQUE GRANZOTTO	LEONARDO HENRIQUE GRANZOTTO	35	INABILITADO	Não apresentou certidão federal
Musica - Instrumental - Solo							
138908/2026	João Sandoval - Violino Solo	Livre	JOAO VITOR NASCIMENTO SANDOVAL	JOAO VITOR NASCIMENTO SANDOVAL		INABILITADO	Certidão da Receita no CPF, FGTS vencida e comprovações sem data
Musica - Samba - grupo 3 ou mais							
139643/2026	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA DE PIRACICABA	Livre	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA DE PIRACICABA	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA DE PIRACICABA	30	INABILITADO	Faltou certidão municipal negativa, JUCESP
141463/2026	GRUPO DE SAMBA & PAGODE UTOPIA	Livre	LEONARDO HENRIQUE GRANZOTTO	LEONARDO HENRIQUE GRANZOTTO	35	INABILITADO	Não apresentou certidão federal
Dança - Danças folclóricas - Grupo três ou mais							
141356/2026	CONGADA DO DIVINO DE PIRACICABA	Livre	CLAUDEMIR E MOISES PROD EVENTOS ART ME	CLAUDEMIR E MOISES PROD EVENTOS ART ME		INABILITADO	Faltou ficha cadastral JUCESP e anexo VII assinado pelos artistas

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 03 a 09 de agosto de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
139859/2026	Contratação de apresentação musical do Grupo Sabadabada, a ser realizada dia 09 de agosto de 2026 para evento “Samba do Dia dos Pais”, Rua Laura Fernandes Campos Ferrari, 145, bairro Novo Horizonte.	MARCELO AGUADO PEREZ 1387136585/848.129.594/0001-61	R\$ 3.600,00
140417/2026	Contratação de apresentação do Grupo Hoje tem Sambaí, a ser realizada dia 07 de agosto de 2026 para evento “Festa da Paróquia Bom Jesus”.	35.351.338 DOUGLAS MARCAL PONCE/35.351.338/0001-72	R\$ 2.400,00
140707/2026	Contratação de Rael Ramos e Gabriel para apresentação em evento Festa da Paróquia Bom Jesus, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2026.	63.364.659 VICTOR GABRIEL PRUDENCIO RAMOS/63.364.659/0001-47	R\$ 3.600,00
140881/2026	Contratação de Caipira Jazz Duo para apresentação em evento Jazz Manouche, a ser realizada no dia 8 de agosto de 2026.	MATHEUS TAGLIATTI SIGUIN 3727559080/829.897.011/0001-06	R\$ 1.400,00
142040/2026	Contratação de apresentação musical de Hot Club de Piracicaba, a ser realizada dia 08 de agosto de 2026, para evento Jazz Manouche no Engenho Central.	MARIANA CRISTINA PEDROZO 3147282880/139.899.797/0001-46	R\$ 3.600,00
143810/2026	Contratação de apresentação musical de Winicius Luiz e Banda a ser realizada dia 09 de agosto de 2026 para evento Jazz Manouche no Engenho Central.	MARIANA CRISTINA PEDROZO 3147282880/139.899.797/0001-46	R\$ 3.600,00
144547/2026	Contratação de Marcos Moraes e Banda para apresentação musical no evento Festival Jazz Manouche a ser realizado no dia 08 de agosto de 2026 no Engenho Central.	MARIANA CRISTINA PEDROZO 3147282880/139.899.797/0001-46	R\$ 3.600,00
146523/2026	Contratação da apresentação artística Rota Cênica do Matuto para apresentação no dia 08 de agosto de 2026 na Rua do Porto.	ROSANGELA PEREIRA/45.013.874/0001-11	R\$ 5.400,00
146523/2026	Contratação de apresentação musical de Piano e Voz de Tássia Martins Guarnieri, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026 para evento “AMAMENTAÇÃO” no Engenho Central.	21.110.559 TASSIA MARTINS GUARNIERI/21.110.559/0001-44	R\$ 800,00

Piracicaba, 10 de agosto de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa 7 Distribuidora Comércio de Alimentos, Bebidas, Cigarros LTDA., situada na Avenida Cem, S/N Quadra 5, Lote M 01, Sala B36 - Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-384, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela remanescente, pelo descumprimento da obrigação de fornecimento dos produtos., nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 11.3.2.1 do contrato, referente ao Processo Administrativo 109.419/2024, Pregão Eletrônico nº 547/2024.

Em, 30 de julho de 2026.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Daniela Ferreira da Silva, CNPJ nº 51.926.481/0001-00, situada à Rua MMDC número 262; bairro Jaraguá; Piracicaba/SP, CEP 13401-320, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 11.3.2.3 do contrato, referente ao Processo Administrativo 109.419/2024, Pregão Eletrônico nº 547/2024. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 30 de julho de 2026.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa DROGARIA DUARTE LTDA., Avenida Santa Bárbara, 1.735 – Vila Santa Rosália – Limeira/S.P., CNPJ 26.918.586/0001-61, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, referente ao Processo Administrativo nº 129.804/2024 – Pregão Eletrônico nº 558/2024

Em, 25 de maio de 2026.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2024

PROCESSO Nº 2024/113.749

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GRAMPEADORES E GRAMPOS.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.600	2.000	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO.	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
TOTAL MÁXIMO DA ATA:						R\$ 2.600,00

Item 01 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2024

PROCESSO Nº 2024/61.248

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR – GIZ DE CERA, PASTEL E ESCOLAR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20.000	Caixa	Giz de cera curto com 15 cores	R\$ 4,28	R\$ 85.600,00
02	5.000	Caixa	Giz de cera redondo com 6 cores - Meu primeiro giz	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
07	20.000	Estojo	Giz pastel oleoso com 12 cores	R\$ 7,90	R\$ 158.000,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 275.850,00

Itens 01, 02 e 07 – G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 (PRORROGAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 2024/146.210

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE.

Item	Quant. mín.	Quant. máx.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	1.500	Unid.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA 80 G/M²	R\$ 68,75	R\$ 103.125,00
02	800	1.000	Caixa	ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E INK JET	R\$ 31,88	R\$ 31.880,00
08	250	500	Unid.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, LARGURA: 60 CM, GRAMATURA 80 G/M²	R\$ 68,75	R\$ 34.375,00
TOTAL MÁXIMO DA ATA:						R\$ 169.380,00

Itens 01, 02 e 08 – ANA VALERIA TONELOTTO – EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

NOTIFICAÇÃO (1ª Publicação)

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto não foram encontrados pela equipe de Fiscalização do PMCA.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14, sendo que a falta de contato acarretará em multa após a terceira publicação em Diário Oficial.

Favor entrar em contato com o PMCA / Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3460, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30.

NOME	NOTIFICAÇÃO
Antonio Geraldo Saurin	120/2026
ML. Empreendimentos Imobiliários Ltda.	121/2026



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
76.462/2026	Chácara São Paulo	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
76.565/2026	Sítio Santa Lúcia	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
76.595/2026	Sítio Santa Idalina	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
76.736/2026	Sítio São José	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.169/2026	Chácara Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.180/2026	Sítio do Lago	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.380/2026	Sítio Nossa Senhora Aparecida	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.686/2026	Sítio Franhani	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.705/2026	Sítio Gaivota	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
77.710/2026	Sítio Gaivota (Sítio Laranjal Paulista)	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 7 de agosto de 2026.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa sobre os seguintes contribuintes.

RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
HADUR COEMRCIO ATACADISTA DE METAIS LTDA	64.328.060/0001-10	683593	2358/2026	1339/26
FABIANA ELISABETE OCANHA DA SILVA LTDA	15.584.643/0002-88	683471	187729/2025	1340/26
ESQUADRIVIP PIRACICABA LTDA	32.593.416/0001-57	680870	93943/2025	1336/26
FAS DOG LTDA	55.408.914/0001-88	679602	48338/2025	1337/26
FUNDIÇÃO STL LTDA	58.952.819/0001-39	679032	28977/2025	1338/26

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a SUSPENSÃO da Inscrição Municipal Tributária nos termos do Art. 190, § 1º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
COMERCIAL SACILOTTO LTDA	50.028.976/0012-01	626027	146599/2026

EXPEDIENTE – 10/08/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	2026/141881

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes. Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
BELA VISTA NAUTI CLUB	54.408.190/0001-00	513652	141851/2026

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 64/ 2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 20 (vinte) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 169459/2025, de todosos procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/08/2026: Auto(s) de Infração Nº83816 e 83819 (fls. 19 a 22). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nosterms do Artigo 79 da Lei Complementar nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código Tributário Municipal). Ocontribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 20 (vinte)dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razoesapresentadas, nos termos do Artigo 496 Lei Complementar Nº 477, de 29 de Dezembro de 2025 (Código TributárioMunicipal).

Piracicaba, 10/08/2026

CONTRIBUINTE:
CRISFEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RUA/AVN RUA ALFREDO GUEDES, 177 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP
CEP 13419-075 -CNPJ 09.316.467/0001-10 - CPD - OS 921/2026



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
03/08/2026	R\$ 17.502,32	
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$ 40.652,43	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$ 3.286.466,06	
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
FAEC - RADIOTERAPIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	433.990,00
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	277.796,02
FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	961,52
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	438.510,83
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	101.059,28
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	335.758,55
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTES		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	550,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA		

DATA	VALOR RECEBIDO
04/08/2026	R\$ 87.226,20

FAEC - NEFROLOGIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/08/2026	R\$ 1.167.942,22

FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
04/08/2026	R\$	10.693,03

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG. PISO ENF.	
DATA	VALOR RECEBIDO
04/08/2026	R\$ 255.370,63

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
DATA	VALOR RECEBIDO	
07/08/2026	R\$	1.832.776,05

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
DATA	VALOR RECEBIDO	
07/08/2026	R\$	10.233.229,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB-E

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Parcelamento Silveira
MATRÍCULAS/TRANSCRIÇÕES Nº: 10.148 e 48.601 DO 2º C.R.I. DE PIRACICABA

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Parcelamento Boarati
MATRÍCULA Nº: 37.204, 42.345 e 50.126 DO 1º C.R.I. DE PIRACICABA

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Parcelamento Simonagio
MATRÍCULA Nº: 4.392 e 126.822 DO 1º C.R.I. DE PIRACICABA

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Parcelamento Polizel
MATRÍCULA Nº: 61.084 e 62.012 DO 1º C.R.I. DE PIRACICABA

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, dos Núcleos Urbanos Informais Parcelamento Lorandi e Sítio São Francisco.

"O núcleo denominado Parcelamento Silveira está localizado na PIR-136 – Pedro Bortoleto, Serrote, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 78.908, de formato irregular."

Matrícula	Nome	CPF
Transcrição 48.601 (2º CRI)	Luiz Valério Lincoln Valério	139.211.938-34 192.019.568-86
Transcrição 48.601 (2º CRI)	Moyses Fernandes Valério Maria Olga Castilho Valério	173.333.268-53 171.584.038-07
Transcrição 48.601 (2º CRI)	Domingos José Valério Laurides Betazoni Valério	172.669.558-15 191.735.408-89
Transcrição 48.601 (2º CRI)	Osmair Carlos Valério Alzira Polizel Valério	173.333.384-72 218.652.678-64
Transcrição 48.601 (2º CRI)	José Roberto Valério Maria de Fátima Rossin Valério	- 033.763.338-07
Transcrição 48.601 (2º CRI)	Vlademir Paulo Valério Aurea Gonçalves Valério.	173.333.508-00 253.414.208-96
10.148 (2º CRI)	Miguel Antonio Valério Olga Polizel Valério	173.333.778-49 017.216.738-81
10.148 (2º CRI)	Durvalino Luiz Valério Anna Amstalden Valério	173.333.428-91 411.152.158-41
10.148 (2º CRI)	Luiz Valério Lincoln Valério	139.211.938-34 192.019.568-86
10.148 (2º CRI)	Moyses Fernandes Valério Maria Olga Castilho Valério	173.333.268-53 171.584.038-07
10.148 (2º CRI)	Osmair Carlos Valério Alzira Polizel Valério	173.333.384-72 218.652.678-64
10.148 (2º CRI)	Vlademir Paulo Valério Aurea Gonçalves Valério.	173.333.508-00 253.414.208-96
10.148 (2º CRI)	José Roberto Valério Maria de Fátima Rossin Valério	- 033.763.338-07
10.148 (2º CRI)	Domingos José Valério Laurides Betazoni Valério	172.669.558-15 191.735.408-89

"O núcleo denominado Parcelamento Boarati está localizado na Rua Juca Fernando, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 53.944 e transcrição 19.673, de formato irregular."

Matrícula	Nome	CPF
50.126 (1º CRI)	Valmir Rubia da Silva	294.394.788-10
37.204 (1º CRI)	Abigail Moreno Trombim	196.997.078-28
37.204 (1º CRI)	Adriana Trombim Geronimo Fábio Luís Geronimo	123.445.458-08 085.271.508-08
37.204 (1º CRI)	Paulo Renato Trombim Tatiane Cristina Ferreira Santos Trombim	110.072.928-30 747.091.862-00
37.204 (1º CRI)	Denise Trombim	085.271.618-42
37.204 (1º CRI)	Flávia Trombim	192.066.278-21
37.204 (1º CRI)	Leandro César Trombim Anne Rose Mussi Melo Trombim	267.788.088-36 219.418.518-60
42.345 (1º CRI)	Jocelim Mastrodi Salgado Clelio Lima Salgado	715.928.908-06 042.474.585-49

"O núcleo denominado Parcelamento Simonagio está localizado na Rua Virgílio da Silva Fagundes, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 47.466, de formato irregular."

Matrícula	Nome	CPF
126.822 (1º CRI)	José Adilson Alves Ferreira	123.770.498-77
126.822 (1º CRI)	Anesio Alves Ferreira	724.001.538-68
4.392 (1º CRI)	Celina Maria da Conceição	002.119.138-71

“O núcleo denominado Parcelamento Polizel está localizado na Rua Vitério Turetta, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 61.083, de formato irregular.”

Matrícula	Nome	CPF
62.012 (1º CRI)	Jossie de Oliveira Cardoso	190.404.228-77
61.084 (1º CRI)	Édison José Oriani Eliane Aparecida Marcellino Oriani	017.137.578-50 017.118.598-69
61.084 (1º CRI)	Crislaine Oriani	321.363.228-77
61.084 (1º CRI)	Claudia Cristiane Oriani Pezzato Denis Marcelo Pezzato	307.574.928-19 196.883.728-03

NOTIFICA, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, e legislação municipal vigente, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOTIFICA também que, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracicaba/SP e protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e/ ou pelo e-mail reurb@piracicaba.sp.gov.br, a título de contranotificação.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital.

Piracicaba, 10 de agosto 2026.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
21.996	EVANDRO CESAR FELTRE	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO

NP	Infrator	Assunto
31.215	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.271	FLAVIO AUGUSTO SALVADOR	AUSÊNCIA DE LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO APÓS OBRAS
31.289	DENIZE APARECIDA SONEGO	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.291	EDUARDO MARINO TOTTI	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.308	LUIZ JOSE MOREIRA	LIMPEZA DE IMÓVEL
31.315	SUELI SANCHES DE ALMEIDA ZINSLY	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 10 de agosto 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
21.996	EVANDRO CESAR FELTRE	Rua MANOEL CORREA DE ARZAO, 100Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-202

NP	Infrator	Endereço
31.215	NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Rua Moraes Barros, 926 - CONJ. 4/ACentro - PIRACICABA - SP - 13400-356
31.271	FLAVIO AUGUSTO SALVADOR	Rua Maria dos Reis Raimundo, 26Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13408-279
31.289	DENIZE APARECIDA SONEGO	Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, 1650Morumbi - PIRACICABA - SP - 13420-360
31.291	EDUARDO MARINO TOTTI	Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, 333Morumbi - PIRACICABA - SP - 13420-015
31.308	LUIZ JOSE MOREIRA	Rua PIRACAIA, 233Santa Rosa Ipês - PIRACICABA - SP - 13414-255
31.315	SUELI SANCHES DE ALMEIDA ZINSLY	Rua Cristais Paulista (Parque Residencial Eldorado), 188CECAP - PIRACICABA - SP - 13421-577

Piracicaba, 10 de agosto 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização





Página: 1800

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****ATA DE JULGAMENTO DA PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026**

Ao decimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, na Avenida Cristóvão Colombo, 1900 – Algodão – Piracicaba - SP reuniu-se a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, por seus membros nomeados pela portaria nº 4.224 de 27 de fevereiro de 2026, para os trabalhos de análise e julgamento da Pré Qualificação nº 02/2026, Processo nº 2026/020454, que visa a pré qualificação para contratação de empresa especializada para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, com fornecimento de motoristas/operadores, combustíveis, lubrificantes e toda a manutenção preventiva e corretiva, sob o regime de empreitada por preço global, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.

Após análise e parecer da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, delibera por QUALIFICAR as licitantes, cuja documentação apresentada atende a todos os itens do Edital, sendo elas:

1. **A3 Terraplanagem e Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.068/0001-89 – Documentação anexa em fls. 119 a 262, solicitado diligência em documentação financeira em fls. 1503, no qual a empresa atendeu ao solicitado. Devidamente qualificada, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital.
2. **MS Brasil Locação e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.335.163/0001-30 – Documentação anexa em fls. 263 a 350 – solicitado diligência em documentação financeira em fls. 1717, no qual a empresa respondeu, porém não cumpriu integralmente, portanto desclassificada.
3. **Gramacon – Comércio de Grama e Materiais de Construção LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.723.520/0001-78 – Documentação anexa em fls. 351 a 406, após republicação apresentou novamente em fls. 1188 a 1265 – solicitado diligência em documentação financeira em fls. 1507, – Devidamente qualificada, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital.
4. **Ecoterra Serviços de Limpeza LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.854/0001-13 – Documentação anexa em fls. 407 a 570, após republicação apresentou novamente em fls. 1097 a 1187 – Devidamente qualificada, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital.
5. **Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.035.222/0001-95 – Documentação anexa em fls. 584 a 800, após republicação apresentou novamente em fls. 1266 a 1501 –



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 10/08/2026 11:35 CPF: ***.294.888-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA; THIAGO DUCATI ANGELELLI; LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO; BEATRIZ ALMEIDA COSTA; FERNANDO LUIS STELLA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/020454 e o código WNAS1B4J.

Página: 1801

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Devidamente qualificada, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital.

6. **Schunck Terraplenagem e Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.125.891/0001-67 – Documentação anexa em fls. 862 a 1096 – Devidamente qualificada, pois apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos.

Do que eu, Thalita Cerqueira Requena, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Luciano Rodovaldo Celêncio

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Thalita Cerqueira Requena

Assessor de Secretária

Beatriz Almeida Costa

Assessora de Ampla Assistência

Thiago Ducati Angelelli

Gestor de Unidade

Fernando Luis Stella

Assessor de Ampla Assistência



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Peça do processo/documento PMP 2026/020454, materializada por: T.C.R em 10/08/2026 11:35 CPF: ***.294.888-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por THALITA CERQUEIRA REQUENA; THIAGO DUCATI ANGELELLI; LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO; BEATRIZ ALMEIDA COSTA; FERNANDO LUIS STELLA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2026/020454 e o código WNAS1B4J.



Assinaturas do documento

"Qualificação Pré Qualificação "



Código para verificação: **WNAS1B4J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO** (CPF: ***.995.638-**) em 10/08/2026 às 11:13:12 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.
(Assinatura do Sistema)
-  **FERNANDO LUIS STELLA** (CPF: ***.438.968-**) em 10/08/2026 às 10:33:20 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 16:12:01 e válido até 16/07/2028 - 16:12:01.
(Assinatura do Sistema)
-  **THIAGO DUCATI ANGELELLI** (CPF: ***.701.858-**) em 10/08/2026 às 10:31:46 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 09:43:20 e válido até 17/07/2028 - 09:43:20.
(Assinatura do Sistema)
-  **BEATRIZ ALMEIDA COSTA** (CPF: ***.007.068-**) em 10/08/2026 às 10:29:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 13/10/2025 - 15:32:03 e válido até 13/10/2028 - 15:32:03.
(Assinatura do Sistema)
-  **THALITA CERQUEIRA REQUENA** (CPF: ***.294.888-**) em 10/08/2026 às 10:29:30 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 13:36:45 e válido até 18/07/2028 - 13:36:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/020454** e o código **WNAS1B4J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 133615/2026
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 05/2026

O Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Edital de Pré-Qualificação Subjetiva de Licitantes, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à seleção prévia de empresas ou consórcios que demonstrem possuir condições de habilitação e qualificação compatíveis com a futura licitação para execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba/SP, estruturadas em 8 (oito) lotes, com recursos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A republicação do instrumento convocatório decorre da necessidade de promover ajustes e correções no edital, especialmente quanto às disposições relativas à participação de empresas reunidas em consórcio, com o objetivo de assegurar que as condições estabelecidas não resultem em restrição indevida à participação de potenciais interessados, preservando-se os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram promovidos, ainda, ajustes decorrentes dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, com a finalidade de conferir maior clareza, precisão e uniformidade às disposições do instrumento convocatório, de modo a afastar eventuais ambiguidades e assegurar a adequada compreensão das condições de participação e dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

As alterações realizadas integram a nova versão do Edital e de seus respectivos anexos, que deverão ser observados pelos interessados para fins de participação no procedimento de pré-qualificação.

Em razão das modificações promovidas, ficam reabertos os prazos do procedimento, passando a vigorar as datas e condições estabelecidas na versão republicada do instrumento convocatório. O Edital republicado e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do link abaixo:

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2026/457>

LUCIANO RODOVALDO CELENCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 133615/2026
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 05/2026

O Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Edital de Pré-Qualificação Subjetiva de Licitantes, elaborado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à seleção prévia de empresas ou consórcios que demonstrem possuir condições de habilitação e qualificação compatíveis com a futura licitação para execução de obras de recapeamento asfáltico e pavimentação de vias públicas no Município de Piracicaba/SP, estruturadas em 8 (oito) lotes, com recursos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

A republicação do instrumento convocatório decorre da necessidade de promover ajustes e correções no edital, especialmente quanto às disposições relativas à participação de empresas reunidas em consórcio, com o objetivo de assegurar que as condições estabelecidas não resultem em restrição indevida à participação de potenciais interessados, preservando-se os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram promovidos, ainda, ajustes decorrentes dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, com a finalidade de conferir maior clareza, precisão e uniformidade às disposições do instrumento convocatório, de modo a afastar eventuais ambiguidades e assegurar a adequada compreensão das condições de participação e dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

As alterações realizadas integram a nova versão do Edital e de seus respectivos anexos, que deverão ser observados pelos interessados para fins de participação no procedimento de pré-qualificação.

Em razão das modificações promovidas, ficam reabertos os prazos do procedimento, passando a vigorar as datas e condições estabelecidas na versão republicada do instrumento convocatório. O Edital republicado e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do link abaixo:

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2026/457>

LUCIANO RODOVALDO CELENCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE
OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2026, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade,

CENTRO COMUNITARIO DO JUPIA, GLEBAS CALIFORNIA E REGIAO , inscrita no CNPJ sob nº 55.340.491/0001-01 com endereço na Rua Humberto Provenzano s/n, no bairro Jardim Parque Jupia, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente JARDEL CAMPOS DE SOUZA, brasileiro, inscrito no RG nº 46.993.049 e no CPF nº 317.885.038-48 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel (CAMPO DE FUTEBOL) localizado na Rua Adolfo Rodrigues nº 212, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , educativa, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 16/04/2027, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbção de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;

efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local;

em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JARDEL CAMPOS DE SOUZA
Presidente
CENTRO COMUNITÁRIO DO JUPIA, GLEBAS CALIFORNIA E REGIAO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2026, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade GREMIO DESPORTIVO DO CECAP, inscrita no CNPJ sob nº 02.179.642/0001-25 com endereço na Rua Ibrain Nobre nº 200 no Bairro Cecap na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente MARCIO SILVANO, brasileiro, inscrito no RG nº 22.826.736-6 e no CPF nº 175.752.588-25 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Ibrain Nobre nº 200 na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , educativa, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 31/12/2028, ou seja, data do último dia de vigência do mandato do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:
que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;
que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;
informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.
CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.
CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.
Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MARCIO SILVANO
Presidente
GREMIO DESPORTIVO DO CECAP

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2026, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade GREMIO DESPORTIVO DO CECAP, inscrita no CNPJ sob nº 02.179.642/0001-25 com endereço na Rua Ibrain Nobre nº 200 no Bairro Cecap na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente MARCIO SILVANO, brasileiro, inscrito no RG nº 22.826.736-6 e no CPF nº 175.752.588-25 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Ibrain Nobre nº 215 na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , educativa, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 31/12/2028, ou seja, data do último dia de vigência do mandato do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.
CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:
que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;
que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;
informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.
Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MARCIO SILVANO
Presidente
GREMIO DESPORTIVO DO CECAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 138.838/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
Objeto: Pagamento de despesas com a participação no Torneio de Voleibol Adaptado INTERPRAIA nas seguintes categorias: 45+, 57+A, 57+B, 67+ (femininas) e 45+, 57+ e 67+ (masculinas).
Contratada: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE SOLEMAR – CNPJ nº 17.035.793/0001-87.
Valor contratado: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Prazo: Até o término das competições.
Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 813/2026.
Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, procedo à contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

À Procuradoria-Geral para dar publicidade ao ato.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025 (PRORROGAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025
PROCESSO Nº 63.181/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	30	Kit	Coffee Break Tipo 1 – Até 20 pessoas	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
	02	30	Kit	Coffee Break Tipo 2 – Até 20 pessoas	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
	03	30	Kit	Coffee Break Tipo 3 – Até 20 pessoas	R\$ 679,00	R\$ 20.397,00
	04	30	Kit	Coffee Break Tipo 4 – Até 20 pessoas	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
	05	10.000	Kit	Kit Lanche – Esportes	R\$ 18,48	R\$ 184.800,00
	06	2.000	Kit	Kit Lanche – Trabalho	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
	07	10.000	Kit	Kit Fruta	R\$ 5,57	R\$ 55.700,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 369.997,00

LOTE 01 – BELOC LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025 (PRORROGAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
PROCESSO Nº 43.323/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TROFÉUS E MEDALHAS.

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
01	20	Unid.	Troféus base sextavada dupla de MDF. Altura: 1.75m.	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
02	20	Unid.	Troféus base de MDF em formato circular. Altura: 1.60m.	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
03	20	Unid.	Troféus base dupla de MDF. Altura: 1.40m.	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00
04	30	Unid.	Troféus com base dupla em MDF. Altura: 130 cm.	R\$ 595,00	R\$ 17.850,00
05	60	Unid.	Troféus em MDF. Altura: 25 cm.	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
06	50	Unid.	Troféus em MDF. Altura: 1.10m.	R\$ 495,00	R\$ 24.750,00
07	50	Unid.	Troféus em MDF. Altura: 58 cm.	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
08	35	Unid.	Troféus contendo quatro bases redondas de MDF. Altura 68 cm.	R\$ 475,00	R\$ 16.625,00
09	100	Unid.	Troféus base dupla oval. Altura 23 cm.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
10	200	Unid.	Troféus base dupla de MDF. Altura 15 cm.	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
11	300	Unid.	Troféus sendo base dupla de MDF. Altura: 33 cm.	R\$ 74,75	R\$ 22.425,00
12	100	Unid.	Troféus base de MDF. Altura: 43 cm.	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 182.000,00

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Máximo
13	2.000	Unid.	Medalhões de metal zamak, medindo 7 x 8,5 cm.	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
14	5.000	Unid.	Medalhas de metal zamak, medindo 5 x 5cm.	R\$ 09,60	R\$ 48.000,00
15	2.000	Unid.	Medalhas de metal zamak podendo ser solicitada nas cores ouro, prata ou bronze, medindo 5.5 x 8.5 cm.	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
16	1.000	Unid.	Medalha de Metal medindo 6,5 x 7cm.	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
17	1.500	Unid.	Medalhões em metal zamak nas cores ouro, prata e bronze, medindo 75 mm diâmetro.	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 169.000,00
TOTAL DA ATA:					351.000,00

Lote 01 e 02 – Itens 01 ao 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para COMERCIANTES DE RUA – trailers, foodtrucks, tendas, carrinhos e bikes de alimentos e bebidas, interessados em participar do evento “Sabores na Rua”, em comemoração ao aniversário de Piracicaba, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2026, das 10h às 15h, na rampa do Centro Cívico da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Piracicaba/SP, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período das 17h do dia 10 de agosto de 2026 até às 14h do dia 13 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/tRapWyXfxG7Z4EGA>

1.2. O formulário deverá ser devidamente preenchido, com a anexação de toda a documentação exigida.

1.3. Após análise e aprovação da inscrição, o interessado será comunicado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, cujo vencimento será em 28 de julho de 2026.

2. DOS VALORES DA INSCRIÇÃO

2.1. Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

- I – Trailers, FoodTrucks e Tendas: R\$ 200,00;
- II – Carrinhos e Bikes: R\$ 100,00.

2.2. Em caso de desistência após a seleção e emissão da taxa, não haverá devolução do valor pago.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para fins de seleção, os inscritos serão avaliados pela organização do evento, considerando-se os seguintes critérios:

- I – regularidade da documentação;
- II – ordem de inscrição;
- III – estado de conservação dos equipamentos;
- IV – adequação de preços a nível popular, cardápio e tipo de produto.

3.2. Poderão participar comerciantes que ofertem os seguintes produtos: Lanches, espetinhos, pastel, yakisoba, sorvetes, açaí, churros, milho cozido, pamonha, caldo de cana, doces artesanais, batata frita, batata recheada, sucos, refrigerantes e produtos regionais, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas.

3.3. Os comerciantes deverão estar estabelecidos no Município de Piracicaba, com Inscrição Municipal ativa.

3.4. Os participantes deverão garantir quantidade suficiente de produtos para atendimento do público durante todo o evento, bem como realizar o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos gerados por sua atividade.

3.5. Os equipamentos deverão atender às normas sanitárias, de higiene, segurança dos alimentos, bem como às exigências relativas ao controle de odores e fumaça.

3.6. A disponibilização de energia elétrica ficará condicionada à verificação de viabilidade técnica e disponibilidade no local do evento.

4. DA PRIORIDADE E SELEÇÃO

4.1. Terão prioridade na seleção os comerciantes que possuem autorização expedida pelo Setor de Economia Informal da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

4.2. A seleção observará a diversidade de produtos, evitando-se repetições, e, em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate a ordem de inscrição e o estado de conservação do equipamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Piracicaba, 07 de agosto de 2026.

José Luiz Ribeiro
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Edmara S Damiani
Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2026

Deferido – Restituição de Importância Paga

Moto Garage Rc Ltda. (Fernando Santopietro Garcia) Protocolo: 136.826/2026

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Iluminação para Palco.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	GUILHERME CERQUEIRA LUIZ	R\$ 1.444,00
2	GUILHERME CERQUEIRA LUIZ	R\$ 2.429,00
3	GUILHERME CERQUEIRA LUIZ	R\$ 3.430,00
4	GUILHERME CERQUEIRA LUIZ	R\$ 10.000,00

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 35, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.46/GCMP/2025.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 22 de julho de 2026.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº 127.222/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. – CNPJ nº 71.256.283/0001-85.

Objeto: Aquisição de 1 (uma) licença CS-7 Stitching Module, bem como serviços de assistência técnica e aplicação.

Valor total: R\$ 13.838,50 (treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo Contratual: Até a entrega definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 814/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PB SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A. – CNPJ nº 58.674.454/0001-28 (ADMGOV)
Processo Digital nº 2026/140.970
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores ativos do Município.
Valor: Sem ônus.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/08/2026.

Aditamento ao Contrato celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ nº 02.959.392/0001-46 (ADMGOV)
Contrato nº 0459/2026
Proc. (Origem): nº 144.333/25 – Proc. de Contratação nº 45.414/2026.
Licitação: Chamamento Público nº 02/2025 - ADMGOV.
Objeto: Credenciamento de empresa facilitadora especializada na prestação de serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento e administração do Vale-Alimentação, por meio de moeda eletrônica (cartão magnético/eletrônico), conforme estabelecido na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme estabelecido na legislação pertinente.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2024.
Valor Global Estimativo: R\$ 152.520,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/04/2026.

DO ADITAMENTO – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
Aditivo nº 459/2026 – 1.
Objeto: Alteração da Razão Social da Contratada e endereço.
Data: 07/08/2026.

Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (AGRIMA)
Código Licitação nº 2026.000.002.839
Código Ajuste nº 2026.000.001.426
Contrato nº 0888/2026
Proc. Digital nº 2026/62.041
Licitação: Pregão Eletrônico nº 168/2026.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em impressoras e scanners, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 37.920,00 (Trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 07/08/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALPER ENERGIA S/A. – CNPJ nº 09.388.615/0001-01 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)
Código Licitação nº 2024.000.000.130
Código Ajuste nº 2024.000.000.726
Contrato nº 0869/2024.
Proc. Admin.: nº 58.179/2023.
Licitação: Concorrência nº 38/2023.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e montagens/modernizações elétricas na iluminação do Município, com fornecimentos de materiais, software, mão de obra e equipamentos necessários.
Valor: R\$ 45.982.548,21 (Quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavos).
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.
Data: 07/06/2024.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.309
Aditivo nº 0869/2024 – 4.
Valor Acrescido: R\$ 2.786.625,50 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 6,06% do valor original do contrato.
Data: 10/08/2026.

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.000.229
Código Ajuste nº 2026.000.001.427
Contrato nº 0889/2026
Proc. Digital nº 2026/133.048.
Dispensa de Licitação: Fundamento Legal – Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de medicamentos utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento.
Valor: R\$ 17.152,97 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva dos itens.
Data: 10/08/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2026 - PROCESSO N.º 2026/008317

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL E GASOLINA COMUM TIPO “C”, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO SEMAE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/08/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/08/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, bnc.org.br, gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 10 de agosto de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

PROCESSO DIGITAL N.º 2023/524591
7ª Avaliação de Desempenho

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019 c/c Ato n.º 1174, de 16 de novembro de 2022, ratifica a conclusão relativa à **sétima e última avaliação especial de desempenho**, e declara o (a) servidor (a) **VALERIA ZATARIN PANDOLFO**, matrícula funcional n.º 2.649-9, **APTO (A)** para o cargo de **ESCRITURARIA**.

Ante o exposto, encerrado o período de estágio probatório, declaro o mesmo estável, com fundamento no art. 41, da Constituição Federal de 1988.

À Comissão para providências.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



1/1

Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611



COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/010919.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/010922.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/010924.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
3) Não há Tribuna Popular (Art. 19, Resolução nº 6/19)
4) Entrega da Moção Nº 99/26, do ver. Fábio Henrique Silva
De Aplausos à Associação Comercial e Industrial de Piracicaba (Acipi), pela realização da 20ª edição do Congresso Empresarial.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção Nº 296/2026
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
De Repúdio às medidas protecionistas e unilaterais adotadas pelo Governo dos Estados Unidos da América, que impuseram sobretaxas tarifárias cumulativas às exportações brasileiras, ferindo normas do direito internacional e ameaçando a sustentabilidade socioeconômica, os empregos e a cadeia produtiva do polo industrial de Piracicaba.

Moção Nº 297/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos à Paneteria Sol Nascente, pelos relevantes serviços prestados à população piracicabana ao longo dos 30 anos, pela sua tradição e atuação no Bairro Alvorada.

Moção Nº 298/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos ao Minimercado Lima, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Jardim Brasília e região, ao longo de seus 35 anos de atuação, destacando-se pela qualidade no atendimento e ampla variedade de produtos oferecidos à população.

Moção Nº 299/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à CNH Industrial Brasil Ltda., pela destinação de recursos ao FUMDECA, deste município.

Moção Nº 300/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao Grupo Pizzinatto, pelos 45 anos de fundação, neste município.

Moção Nº 301/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao Grupo de Congada do Divino Espírito Santo de Piracicaba, em reconhecimento à sua trajetória centenária e à relevante contribuição para a preservação do patrimônio histórico, cultural, religioso e folclórico do município.

Moção Nº 302/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à empresa Orientec, pelos 30 anos de fundação.

Moção Nº 303/2026
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
De Aplausos ao Posto 3S Vila Sônia pelos 30 anos de relevantes serviços prestados à população piracicabana.

Moção Nº 304/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos ao Supermercado Scarpim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do bairro Jardim Oriente ao longo de quase 25 anos de atuação.

Moção Nº 305/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos ao Minimercado Loro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Bairro Piracicamirim e região ao longo de seus 23 anos de atuação.

Moção Nº 307/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor Jorge Marlon Martins Pinheiro, por sua dedicação à família, pela contribuição musical e pelo apoio às atividades comunitárias no Bairro Parque São Jorge, neste Município.

Moção Nº 308/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Adriana Fernanda Avancini Oliveira, por sua dedicação à família, por sua contribuição ao fortalecimento de casais e famílias e por sua trajetória profissional na área da saúde no Bairro Jardim São Paulo, neste Município.

Moção Nº 309/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos ao Senhor João Elson de Souza Barbosa, por sua dedicação à família, por sua contribuição ao acolhimento, à cultura e ao transporte escolar, com vínculo à comunidade do Bairro Monte Líbano, neste Município.

Moção Nº 310/2026
Autoria: Edson Roberto Bertaia
De Aplausos à Senhora Maria Neilia Silva Barbosa, pela relevante atuação social e comunitária em projetos de acolhimento, arrecadação de alimentos, apoio às famílias e cuidado com crianças, mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade, neste Município.

Moção Nº 311/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba, pelos 120 anos de dedicação ao acolhimento, ao cuidado e à valorização da pessoa idosa em nosso município.

Moção Nº 312/2026
Autoria: José Antonio Pereira
De Aplausos ao Moto Clube Insanos M.C., em reconhecimento à sua trajetória de excelência e por, desde 2015, transformar o motociclismo em instrumento de solidariedade e cidadania.

Moção Nº 313/2026
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
De Aplausos à Manu Dias – A Princesinha do Modão, pelo exemplo de trajetória, disciplina e preservação da cultura sertaneja raiz.

Moção Nº 314/2026
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos à triatleta Alessandra Fabiana Ribeiro pela conquista do primeiro lugar na categoria feminina de 50 a 54 anos, na prova de 1.500 metros da competição Aquamundo Ilha Anchieta, realizada em Ubatuba/SP, e por representar o protagonismo feminino no esporte e a promoção da saúde e da qualidade de vida.

Moção Nº 315/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à Professora Ana Lúcia Maria Gastão, pelo lançamento do livro “Infâncias – Leitores de Livros e do Mundo: Natureza, Territórios e Experiências”.

Requerimento Nº 738/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção, revitalização e destinação da área do Mirante de Piracicaba, considerando a ausência de interessados no processo de concessão à iniciativa privada.

Requerimento Nº 743/2026
Autoria: Valdir Vieira Marques
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a quantidade de acidentes de trânsito nas proximidades e na Rotatória Romilda Novello Fornazier, localizada no Bairro São Jorge.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 52/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
Dispõe sobre a denominação de Vitor Soares Bolani a área de lazer localizada no cruzamento da Rua Professora Josefina Japur Sachs e Rua Professora Maria Isabel Teixeira Mendes, no Bairro Água Branca, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 110/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Dispõe sobre a denominação de Dr. Antônio Sérgio Aloisi o prédio da Unidade de Saúde da Família – USF Tatuapé II, localizado na Rua Godofredo Bulhões Ferreira de Carvalho no Bairro Vila Cristina com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 147/2026
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Institui o Selo “Empresa Amiga da Amamentação” no Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 24/2026
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Dispõe sobre a obrigatoriedade de recomposição imediata do pavimento nas vias públicas do Município de Piracicaba após a realização de obras ou intervenções que causem a abertura ou dano ao pavimento, e dá outras providências, com Substitutivo Nº 1, do ver. Thiago Augusto Ribeiro.

Projeto de Lei Nº 36/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Institui o Programa Abrigo Amigo no Município de Piracicaba, estabelece diretrizes para implantação de abrigos em pontos de parada do transporte coletivo urbano com acessibilidade, sustentabilidade e recursos de tecnologia da informação, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07

ATO DA MESA Nº 4, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Altera do Ato da Mesa nº 3, de 17 de julho de 2026, que “dispõe sobre as regras de conduta, comunicação institucional e uso de bens, serviços, recursos humanos, espaços físicos, canais oficiais e sistemas tecnológicos da Câmara Municipal de Piracicaba em face das Eleições Gerais de 2026”.

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora zelar pela regularidade dos trabalhos legislativos e pela superintendência das atividades administrativas e de comunicação institucional da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7, do Ato da Mesa nº 3, de 17 de julho de 2026, que dispõe sobre as regras de conduta, comunicação institucional e uso de bens, serviços, recursos humanos, espaços físicos, canais oficiais e sistemas tecnológicos da Câmara Municipal de Piracicaba em face das Eleições Gerais de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Este Ato da Mesa não prejudicará o respeito a ordem de precedência do Cerimonial nas atividades instituídas nesta Casa de Leis, garantindo a participação de autoridades no exercício do mandato em solenidades, audiências públicas e demais atos institucionais, sem a referência de possível candidatura nas eleições de 2026.

Parágrafo único. Os casos omissos não previstos neste Ato serão decididos pela Presidência da Casa”. NR

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de agosto de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente

Thiago Augusto Ribeiro
Primeiro Secretário

Alessandra Bellucci
Segunda Secretária

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 7 DE AGOSTO 2026

Altera dispositivos da Resolução nº 5/2021, que “dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições, o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente a Resolução nº 1/2021 e dá outras providências”, a fim de corrigir o quantitativo do cargo efetivo de Cozinheiro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

Art. 1º O inciso IV, do artigo 77B, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77B. ...

...

IV - 02 (dois) cargos de Cozinheiro;” (NR)

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, especificamente na parte que trata do cargo efetivo de Cozinheiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“					02 (DOIS) CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 77-B
02	COZINHEIRO	T2	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	

”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 7 de agosto de 2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO
1º Secretário

ALESSANDRA BELLUCCI
2ª Secretária

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora 2025/2026 - PR Nº 5/2026.

ASSOCIAÇÕES



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2026

Em conformidade com o Contrato de Gestão de Próprio Municipal firmado entre esta Associação e a Prefeitura de Piracicaba em 21 de maio de 2021, com a finalidade de proceder a gestão do Mercado Municipal o Sr Presidente da **ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MERCADO MUNICIPAL DE PIRACICABA**, traz ao público e para o conhecimento de todos os interessados que, após a realização de abertura dos envelopes 01 (um) e 02 (dois) na sede desta Associação, no dia 05 de agosto de 2026, às 14 horas, referente ao Box 75 a 80, a empresa participante BOX 79 LTDA CNPJ nº 67.005.149/0001-34, foi habilitada e sua proposta foi classificada ofertando lance para pagamento da taxa de acesso nos termos do Edital de Convocação, onde a ASCOMEP adjudicou o objeto licitatório à referida empresa, decorrente da renúncia ao prazo recursal manifestada pela empresa participante do certame.

Piracicaba, 06 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALEX MAGRO
Data: 06/08/2026 10:05:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEX MAGRO
Presidente da ASCOMEP

ASCOMEP – Associação do Comércio Varejista do Mercado Municipal de Piracicaba

PRAÇA ALFREDO CARDOSO, 1336 | CENTRO | PIRACICABA | SP | FONE: 19 3433.5215

1



CONSELHOS MUNICIPAIS



Página: 83

1 **Reunião Extraordinária CAISAN**

2 Aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis,
3 (2026) às n o v e (09) horas, reuniu-se em caráter extraordinário a CAISAN na Secretaria
4 de Cidadania e Parcerias com os presentes: José Edvaldo Brito, Rodrigo Nunes Lara, José
5 Luiz Ribeiro, Arlete Da Mota Trevelim Rocha, Anne Caroline Andrea Muller da Silva,
6 Maurício Perissinotto, Evelise Moncaio Moda, Laís Quelen Feitoza e Cristiane Ap. De Lima
7 Martins. Justificaram, Ronald Pereira da Silva e Gustavo Aguiar. Estiveram presentes
8 também Carlos Henrique Jovino Costa, Suporte administrativo da CAISAN, Rosimeire
9 Aparecida Bueno Jorge e o Sr. Ednaldo Barbosa dos Santos.

10 O Sr. Ednaldo deu início à reunião, dando as boas-vindas aos presentes e lembrando o
11 objetivo do encontro, que consistia em uma breve explanação sobre a condução da
12 reunião, com orientações quanto às manifestações e à participação dos membros durante
13 os trabalhos.

14 Na sequência, foi concedida a palavra às conselheiras Evelise Moncaio Moda e Laís
15 Quelen Feitoza, representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
16 Nutricional (COMSEA), que apresentaram as demandas discutidas no âmbito daquele
17 Conselho. Na oportunidade, entregaram, em mãos, ao Secretário Municipal e Presidente
18 da CAISAN, Sr. José Edvaldo Brito, uma carta manifesto elaborada pelo COMSEA e
19 direcionada à CAISAN, contendo apontamentos e solicitações relacionados às pautas
20 debatidas pelo Conselho. As conselheiras destacaram a importância do fortalecimento da
21 articulação intersetorial e do encaminhamento das demandas apresentadas. Em seguida, o
22 Sr. José Edvaldo Brito manifestou-se sobre o documento, destacando que a atualização do
23 Regimento Interno da CAISAN representava um avanço para o funcionamento da Câmara
24 Intersetorial, especialmente por proporcionar maior flexibilidade nas deliberações, com a
25 ampliação da participação dos membros suplentes, conferindo maior efetividade às
26 decisões do colegiado.

27 Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura integral da minuta do Regimento
28 Interno da CAISAN. Durante a leitura, os membros apresentaram os ajustes considerados
29 necessários ao texto. Encerrada essa etapa, a minuta foi submetida à apreciação dos
30 presentes e aprovada por unanimidade.

31 Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ednaldo agradeceu a presença e a participação de
32 todos. Em seguida, o Presidente da CAISAN, Sr. José Edvaldo Brito, também agradeceu
33 aos presentes e declarou encerrada a reunião.

34 Eu, Ednaldo Barbosa dos Santos, lavrei a presente ata, que, foi lida e aprovada pelos
35 presentes, na reunião extraordinária realizada em 05/08/2026.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por EDNALDO BARBOSA DOS SANTOS, JOSÉ EDVALDO BRITO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/070680 e o código LN9YZAY9.



Assinaturas do documento

"31-07-2026 - Ata - Reunião Extraordinaria - CAISAN"



Código para verificação: **LN9YZAY9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **JOSÉ EDVALDO BRITO** (CPF: ***.961.448-**) em 07/08/2026 às 11:10:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 13/10/2025 - 16:42:50 e válido até 13/10/2028 - 16:42:50.
(Assinatura do Sistema)
-  **EDNALDO BARBOSA DOS SANTOS** (CPF: ***.320.515-**) em 06/08/2026 às 10:48:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 10/03/2026 - 20:37:20 e válido até 10/03/2029 - 20:37:20.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/070680** e o código **LN9YZAY9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação Atlética Educando pelo Esporte, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202537300002 Programação nº 353870920250001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Ata nº 16 de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado à plenária pela Divisão de Gestão de Parcerias, para utilização da Emenda Parlamentar Federal nº 202537300002, Programação nº 353870920250001, no valor de R\$150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à Associação Atlética Educando pelo Esporte - AAEPE, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes Maximiano
de Lima - Presidente do
CMAS - Gestão 2026

Assinado de forma digital por
Janaina Nunes Maximiano de Lima
- Presidente do CMAS - Gestão
2026
Dados: 2026.08.10 10:09:59 -03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 22, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Reabilitação Piracicaba, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202637300004 Programação nº 353870920260001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Ata nº 16 de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado à plenária pela Divisão de Gestão de Parcerias, para utilização da Emenda Parlamentar Federal nº 202637300004, Programação nº 353870920260001 no valor de R\$ 24.773,15 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), destinada ao Centro de Reabilitação Piracicaba - CRP, que executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Centro Dia.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes
Maximiano de Lima
Presidente do CMAS
- Gestão 2026

Assinado de forma digital por
Janaina Nunes Maximiano de
Lima - Presidente do CMAS -
Gestão 2026
Dados: 2026.08.10 10:10:32
-03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830



RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação Atlética Educando pelo Esporte, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202637300004 Programação nº 353870920260001.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Ata nº 16 de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho apresentado à plenária pela Divisão de Gestão de Parcerias, para utilização da Emenda Parlamentar Federal nº 202637300004, Programação nº 353870920260001, no valor de R\$150.00,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada à Associação Atlética Educando pelo Esporte - AAEPE, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes
Maximiano de Lima -
Presidente do CMAS -
Gestão 2026

Assinado de forma digital por
Janaina Nunes Maximiano de
Lima - Presidente do CMAS -
Gestão 2026
Dados: 2026.08.10 10:11:15
-03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830

Página: 286

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ERRATA À RESOLUÇÃO 23/2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à **RESOLUÇÃO 23/2026 - COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CMDCA** publicada em 06 de agosto de 2026.

Onde se lê:

“Biênio 2026/2028”

“Tamires da Silva Cantares”

Leia-se:

“Biênio 2026/2027”

“Tamiris da Silva Cantares”

Permanecem inalteradas as demais disposições da resolução.

Piracicaba, 07 de agosto de 2026.

Adila Beatriz Ramos Machado Polli
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 11:53 CPF: ***.320.515-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código X6DEP2PU.



Assinaturas do documento

"ERRATA À RESOLUÇÃO 23-2026 - COMISSÃO DE
SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CMDCA"



Código para verificação: **X6DEP2PU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 07/08/2026 às 11:44:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **X6DEP2PU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Página: 157

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 08/05/2026

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na Rua Joaquim André, nº 895, Centro, Piracicaba/SP.

Presentes: Estiveram presentes na reunião os conselheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, José Carlos Ferreira Neto, Rodrigo Alessandro Bottene, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Vânia Margarete Crispim Marques, Débora Moraes, Juliana Letícia Matias, Wandeylson Vanderlei Campelo, Alex Ferreira da Silva, Marcelly Araujo Cancillieri e Tamiris da Silva Cantares. **Ouvintes:** Registraram-se as presenças de: Débora Cristina Chiéa di Angelis, Cíntia Ribeiro Martins, Amanda Luis Coral e Pedro Cancillieri. Justificaram a ausência os conselheiros: Ataly Marques, Lavínia Cecília Gonçalves Canal, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Flávia Telles Bortoleto, Luciane Cristina S. Tovar e Lourival Siqueira. **Expediente e Deliberações:** A Sra. Ádila, Presidente do CMDCA, iniciou a reunião submetendo à apreciação dos conselheiros presentes a Ata da Reunião Ordinária realizada em 10 de abril de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, a Presidente informou sobre a aprovação dos pedidos de renovação de inscrição, os quais foram todos deferidos para as seguintes entidades: Casa do Bom Menino, Sport Way, RASC e CRP.

No que se refere aos Gestores de Projetos, foi apresentada ao colegiado a minuta da Resolução que trata da divisão de projetos entre os cinco gestores de parcerias, sendo esta aprovada, com a observação de que a referida resolução será devidamente publicada no Diário Oficial do Município. Na oportunidade, ressaltou-se a necessidade de a Comissão de Monitoramento elaborar um cronograma para a realização das visitas técnicas às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no segundo semestre de 2026.

Dando continuidade aos informes, a Sra. Ádila comunicou aos presentes que a Procuradora do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) questionou acerca do saldo restante do valor repassado ao CMDCA para a aquisição de equipamentos. Diante disso, houve consenso do colegiado pela restituição do saldo residual. Com base nesta deliberação, ficou definido que a Presidente encaminhará petição ao Ministério Público do Trabalho (MPT) formalizando a intenção de devolução e solicitando as devidas orientações e procedimentos para a efetivação do estorno do valor.

A Presidente informou, ainda, que os próprios conselheiros tutelares escolheram e encaminharam a minuta do novo regimento interno do órgão para análise da Procuradoria Jurídica do Município, prerrogativa fundamentada na autonomia administrativa que o Conselho Tutelar possui. Ressaltou-se que o

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código OSMJ01QD.

Página: 158

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CMDCA deve tomar conhecimento do texto e, caso identifique qualquer disposição que infrinja o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), detém a competência para emitir as devidas recomendações ao órgão. Diante disso, a Presidência solicitou ao funcionário Ednaldo que disponibilize a referida minuta aos conselheiros do CMDCA por meio da plataforma Sem Papel, garantindo o amplo conhecimento de todos.

Também foi mencionado pela Presidência que o CMDCA recebeu uma denúncia de munícipe relatando a ausência de vigilância no portão das unidades de ensino infantil no período das 7h às 8h, situação que coloca as crianças em vulnerabilidade. Como providência imediata, foi enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando esclarecimentos e medidas cabíveis.

No tocante à inscrição da APAE, informou-se que a OSC obteve uma liminar judicial. O caso foi encaminhado para análise e parecer da Procuradoria Jurídica quanto aos parâmetros de inscrição e financiamento via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA). Assim que o parecer for emitido, a matéria será levada ao colegiado para as deliberações necessárias.

A Sra. Sueli, representante do Senac, explicou que os alunos do Curso Técnico de Eventos prestarão apoio ao conselho na organização da próxima Conferência Municipal. Em consonância com o tema, o colegiado também foi cientificado de que, devido às novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CONDECA-SP), a data da 13ª Conferência Municipal foi alterada para o dia 25 de setembro de 2026, a ser realizada nas dependências da FUMEP.

Por fim, o Sr. Ednaldo fez uso da palavra para tratar da verba aprovada no ano anterior para a confecção de materiais gráficos do CMDCA a serem utilizados no corrente ano, destacando que será dada prioridade aos materiais voltados à Conferência Municipal.

Sem mais a tratar, eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos signatários.

Ádila Beatriz Ramos Machado Polli
(Presidente)

Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol

1ª Secretária do CMDCA

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código OSMJ01QD.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:49 CPF: ***.320.515-**



Assinaturas do documento

"08-05-2026 - Ata - Reunião Ordinária"



Código para verificação: **OSMJ01QD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 15/06/2026 às 13:36:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **OSMJ01QD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 159

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1.

2. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/05/2026

3. Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis,
4. (2026) às oito (08) horas e trinta e oito (38) minutos, reuniu-se em caráter
5. extraordinário de forma on line pela plataforma do Google Meet, o Conselho
6. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Estiveram
7. presentes na reunião os conselheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Flávia
8. Teles Bortoletto, Rodrigo Alessandro Bottene, José Carlos Ferreira Neto, Lavinia
9. Cecilia Canal, Vânia Margarete Crispim Marques, Debora Moraes, Paula
10. Marcela Magrini Cordeiro, Delcineia Fernanda Fabretti, Ariane Cristina Marconi,
11. Juliana Leticia Matias, Wandeylson Vanderlei Campelo. Também estiveram
12. presentes os ouvintes: Andressa Gonçalves de Oliveira, Beatriz Flores da Silva
13. Pereira, Ednaldo Barbosa, Maria Cecilia K. Menezes, Rafael Moraes Oliveira,
14. Marcio Saraiva. Justificaram a ausência: Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade
15. Pizzol, Ataly Marques, Luciane Cristina S. Tovar, Carolina Albuquerque Alves e
16. Lorival Siqueira. A Sra. Ádila, Presidente do CMDCA iniciou a reunião relatando
17. que a pauta do dia é referente a Deliberação sobre liminar da APAE referente ao
18. Processo PMP nº 2025/153459. Maria Cecilia da APAE encaminhou via email a
19. liminar, que foi inserida no Sistema Sem Papel pelo CMDCA encaminhando para
20. a Procuradoria avaliar. Com base no parecer foi chamada essa pauta da reunião.
21. Ádila leu o parecer aos conselheiros presentes, que apresentou a efetivação da
22. regularização da pendência fiscal discutida, ou seja, aprova a inscrição da APAE
23. no CMDCA, mas não o repasse do fundo, pois se trata de uma aprovação
- judicial
24. para o Estado de São Paulo e não para o município. José Carlos apresentou,
25. como membro da Comissão de Finanças, as explicações do que o parecer
26. apresentou. A presidente colocou para plenária do conselho a votação para
27. liberar a aprovação da inscrição da APAE. A conselheira Paula informou que a
28. OSC conseguiu a regularização do FGTS, mas se posicionou que o correto seria
29. abrir um novo processo e não aproveitar o processo anterior, uma vez que ele já
30. estava encerrado. Ela reforçou que o correto seria um novo processo com a
31. inserção de todos os documentos, incluindo os novos, como no caso, a Certidão
32. do FGTS regularizada. José Carlos sugeriu a votação ser uma aprovação por
33. unanimidade; unanimidade com ressalva, aprovação pela maioria, aprovação
34. pela maioria com ressalvas e rejeição. Paula relata que abrindo esse processo
35. novamente, poderá abrir margens para outras instituições procederem da
36. mesma forma. Lavinia relatou que entende a fala da Paula, mas que considera
37. importante ser reaberto o processo anterior, uma vez que é recente esse
38. processo (aliás, ele não foi arquivado ainda); ela coloca que é um caso
39. excepcional. Paula novamente informa que os conselheiros estariam aprovando
40. um processo que foi aprovado em instância estadual e não municipal. Lavinia
41. relata que a procuradoria analisou que não impede da inscrição da APAE no
42. CMDCA. Então, foi sugerido numerar as propostas de 1 a 5, sendo 1.

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:48 CPF: ***.320.515-**

 Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 153Q9QR2.

Página: 160

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

43.

44.

45. Unanimidade, 2. Unanimidade com ressalvas, 3. Maioria, 4. Maioria com
46. ressalvas, 5. Rejeição. Os votos foram colocados no chat do Google Meet e após
47. contabilização ficou da seguinte forma: 6 votos para o item 1. Unanimidade; 6
48. votos para o item 2. Unanimidade com ressalvas; 0 votos para o item 3. Maioria;
49. 0 votos para o item 4. Maioria com ressalvas e 0 votos para o item 5. Rejeição.
50. A Presidente Ádila informou que foi Aprovado por Unanimidade com ressalvas.
51. Paula novamente relata que nessa aprovação com ressalva é a
52. operacionalização para abrir o processo e aprovar somente a inscrição da OSC.
53. Ádila informou que a unanimidade com ressalvas está baseado no parecer da
54. procuradoria municipal em face de liminar apresentada. Paula ainda aponta que
55. o Edital não aceita a aprovação do fundo após o processo efetivado dos
56. repasses do FUMDECA. Lavinia reforçou que conforme foi explicado durante a
57. reunião que o repasse da verba do fundo NÃO é possível em razão do prazo do
58. Edital, prazos que não retroagem, muito embora a APAE já esteja com a certificação
59. do FGTS em ordem. A regularização da OSC, no momento, só concede o direito da
60. renovação da inscrição no CMDCA que o processo da APAE ainda não
61. estava arquivado, e nesse mesmo processo será então liberada inscrição da
62. OSC, mas não o repasse do fundo, uma vez que houve a regularização do
63. certificado do FGTS. Ádila apresentou uma outra pauta, pedindo licença para
64. inserir nessa reunião, que é referente ao recurso que o CMDCA recebeu do
65. Ministério do trabalho, foi realizado a prestação de contas esse ano, que já foi
66. deliberado pela devolução do saldo. Mas agora veio um novo despacho que ela
67. faculta que o CMDCA faça um aditamento do recurso para utilizar o saldo. A
68. presidente colocou aos conselheiros a opção de aditar esse Plano de Trabalho
69. e assim comprar mais um notebook para o CMDCA, pediu aos conselheiros a
70. manifestação se aprovam ou não, todos aprovaram por unanimidade. Ádila
71. verificará se com o recurso comprará mais um ou dois notebooks. Em relação
72. ao chip do celular, a presidente informou que está em via de efetivação a compra.
73. Outro informe: A presidente Ádila informou sobre a liberação dos volumes de
74. processos no Sistema Sem Papel, agradeceu o empenho e trabalho das
75. comissões, mas colocou que algumas OSCs ainda não deram retorno sobre os
76. pareceres enviados pelo CMDCA, são elas Brazil Foods PMP 2025/092191 e
77. Associação Precisamos de você PMP 2025/059622. Foi dada a oportunidade à
78. eles para responderem, Ednaldo ligou para as OSCs solicitando o retorno das
79. respostas ao CMDCA, porém, mesmo assim, elas não enviaram esse retorno no
80. processo. Ádila colocou para os conselheiros aprovarem o arquivamento desses
81. processos pois já decorreu o prazo de resposta das OSCs. Foi aprovado por
82. unanimidade pelos conselheiros a retirada desses processos da fila do sistema.
83. A presidente ainda relatou que a OSC “Escola de Mães” procurou pelo CMDCA
84. devido a dúvidas em algumas documentações que a OSC ainda não possui, foi
85. esclarecido que é necessário toda a documentação para a inscrição no CMDCA.
86. Portanto, a presidente encaminhará para as comissões inserirem o parecer de

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:48 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 153Q9QR2.

Página: 161

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

87. indeferimento para deliberar na próxima reunião ordinária. Lavinia informou que
88. esteve em conjunto com Ádila em reunião na Secretaria Municipal de Educação
89. para iniciar a elaboração do Plano da Primeira Infância do Município de
90. Piracicaba. Lavinia apresentou como foi a proposta da reunião, que a partir de

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:48 CPF: ***.320.515-**

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 153Q9QR2.

Página: 162

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 um diagnóstico foram elaboradas algumas propostas que serão depois
2 direcionadas ao Prefeito. Ainda realizarão outras reuniões para a elaboração do
3 Documento para então ser encaminhado para aprovação do CMDCA e ser
4 implantado o Plano no Município. Ádila informou que haverá um decreto para
5 colocar os membros desse conselho como uma comissão na participação da
6 elaboração do Plano da Primeira Infância. Sem mais a tratar, a reunião foi
7 encerrada às nove (09) horas e trinta (30) minutos, e eu, Ariane Cristina Marconi,
8 lavrei a Ata que após lida será assinada pelos signatários.

92
93
94

95 Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

96 Presidente do CMDCA

97

98 Ariane Cristina Marconi

99 2ª Secretária do CMDCA

4

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:48 CPF: ***.320.515-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 153Q9QR2.



Assinaturas do documento

"29-05-2026 - Ata - Reunião Extraordinária CMDCA"



Código para verificação: **153Q9QR2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 16/06/2026 às 07:55:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **153Q9QR2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 267

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2026

2 Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis, (2026)
3 às oito (08) horas e quarenta (40) minutos, reuniu-se em caráter ordinário o
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua
5 Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião os
6 conselheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Poli, Flávia Teles Bortoletto, Ariane
7 Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, Vitoria dos Anjos Lopes da Silva, Ataly
8 Marques, Rodrigo Alessandro Bottene, Delcineia Fernanda Fabretti, Luciane
9 Cristina S. Tovar, Debora Moraes, Alex Ferreira da Silva, Gisele Oliveira da Silva,
10 Ariane Cristina Marconi, Juliana Leticia Matias. Também estiveram presentes os
11 ouvintes: Débora Cristina Chiea de Angelis (Escoteiros), Cintia Ribeiro (Gaia+),
12 Tais Leite Marino (Aepi-Proj Samuel), Camila E. T. dos Reis (COMGER), Kaue
13 F. C. Freitas e Rafaella S. Benatti (GAAP-PASCA), Cristina S. Lopes (Conselho
14 Tutelar). Justificaram a ausência: Wandeylson Vanderlei Campelo, Lavinia
15 Cecilia Canal, Tamiris da Silva Cantares e Vânia Margarete Crispim Marques.
16 A presidente abriu os trabalhos apresentando as justificativas de ausência e, em
17 seguida, submeteu à votação as atas das reuniões dos dias 8 (oito) de maio e
18 29 (vinte e nove) de maio, esta última extraordinária, as quais foram aprovadas
19 por unanimidade pelos conselheiros presentes. No item relativo às inscrições no
20 CMDCA, restou aprovada a inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC)
21 Pescar, referente ao Processo PMP número 2025/55534. Na oportunidade, a
22 presidente agradeceu o empenho das comissões na execução das tarefas
23 realizadas no sistema Sem Papel e justificou a ausência de Janaína,
24 representante da referida OSC, que realizaria uma apresentação sobre as
25 atividades da instituição, mas não pôde comparecer a Piracicaba em decorrência
26 das fortes chuvas. No tocante à 13ª Conferência Municipal da Criança e do
27 Adolescente, Ádila propôs a contratação de Anna Luiza Calixto como
28 palestrante, informando que a profissional apresentou proposta de prestação de
29 serviços que inclui o fornecimento de material para o evento, a mediação dos
30 eixos temáticos, suporte durante a votação dos delegados e a elaboração do
31 relatório final; ressaltou, ainda, a necessidade de deliberação sobre a matéria e
32 de formulação de uma Resolução para autorizar o uso dos recursos do
33 FUMDECA para o custeio, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Dando
34 continuidade, no âmbito do Comitê de Gestão de Proteção Social das Crianças
35 e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (COMGER), foi informado
36 que o Ministério Público encaminhou ofício à Procuradoria Municipal solicitando
37 a elaboração de um plano de ação para Integração das secretarias municipais
38 no tocante à efetiva implementação e operacionalização do fluxo da escuta
39 especializada. Em seguida, Alex e Camila apresentaram o panorama da

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:43 CPF: ***.320.515-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 1KD92VAL.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 268

40 apresentação do fluxo da Escuta Especializada para rede. E, pleitearam o
41 suporte do CMDCA para contratar uma assessoria técnica que os auxiliem na
42 profissionalização dos instrumentais e na operacionalização do fluxo pela rede.
43 Também solicitaram que o formulário de atendimento utilizado pela rede seja
44 inserido no sistema Sem Papel, garantindo maior eficácia e fortalecimento do
45 processo. Flávia sugeriu aproveitar a parceria da Secretaria de Cidadania com a
46 empresa Softplan, ficando Ednaldo encarregado de auxiliar Alex no
47 estabelecimento desse contato. Diante da solicitação de assessoria técnica, a
48 presidente submeteu a votos duas possibilidades de ação: a articulação com o
49 Pecege para obtenção de material ou aporte financeiro, ou a contratação direta
50 de empresa especializada com orçamento do CMDCA; o colegiado aprovou por
51 unanimidade que o conselho siga por ambos os caminhos de forma simultânea
52 para conferir celeridade ao processo, de modo que, caso o Pecege não preste o
53 auxílio, o CMDCA já tenha resolução publicada para solicitação de orçamento.
54 O Comitê também planeja realizar um Seminário no final do ano para todas as
55 Políticas Públicas. Flávia sugeriu um representante de cada escola municipal e
56 estadual para participar do Seminário, e que essa solicitação seja encaminhada
57 de Secretaria para Secretaria. Alex informou que a Secretaria de Educação já
58 definiu que a participação das escolas ocorrerá por meio de suas respectivas
59 diretoras. Deliberou-se, que as demais áreas de políticas públicas do município
60 e os profissionais dos Programas de Saúde da Família (PSFs) sejam
61 convocados para as reuniões, seminários e eventos do Comitê mediante
62 convocação oficial emitida pela Secretaria de Cidadania. Sendo assim a
63 presidente Ádila informou que elaborará um ofício solicitando esse auxílio à
64 Secretaria de Cidadania. No bloco de informes, a presidente comunicou a
65 necessidade de incluir mais um membro na Comissão de Ética, sendo indicado
66 o nome da conselheira Vânia, cuja resolução correlata deverá ser editada até a
67 próxima segunda-feira. No que concerne ao Plano da Primeira Infância, a
68 presidência compartilhou material de apoio para consulta dos presentes. Quanto
69 à deliberação sobre o saldo residual dos recursos destinados pelo MPT para a
70 compra do notebook, o CMDCA recebeu um novo despacho da Procuradora do
71 Ministério Público do Trabalho. No documento revisado, solicita-se a restituição
72 dos valores restantes. A presidente Ádila informou que já realizou contato com o
73 setor financeiro responsável pelo fundo para a efetivação do estorno, visto que
74 o prazo limite para o cumprimento dessa obrigação expira em 23 de junho de
75 2026. Sobre o Edital do FUMDECA, a minuta já foi finalizada pela comissão de
76 seleção e encaminhada para análise da Procuradoria Municipal, e assim que for
77 emitido parecer, será apresentada para deliberação do colegiado. No tocante
78 aos materiais gráficos da 13ª Conferência Municipal, informou-se que, por

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:43 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 1KD92VAL.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 269

79 intermédio de Ednaldo (Secretaria de Cidadania e Parcerias), realizou-se uma
80 reunião com a equipe de Comunicação da Prefeitura. O setor assumiu a
81 responsabilidade de fazer os ajustes necessários antes do envio das peças à
82 gráfica. sobre a retirada dos exemplares do ECA o CMDCA ainda possui
83 unidades disponíveis para entrega às instituições que ainda não os retiraram.
84 Por fim, a presidente ressaltou que, sempre que houver o desligamento de um
85 conselheiro, a secretaria ou organização responsável deve providenciar com
86 brevidade a respectiva substituição para o regular encaminhamento ao CMDCA.
87 Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às nove (09) horas e quarenta (40)
88 minutos, e eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a Ata que após
89 lida será assinada pelos signatários.

90

91 Lavínia Canal

92 Vice presidente do CMDCA

93 Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol

94 1ª Secretária do CMDCA

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:43 CPF: ***.320.515-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 1KD92VAL.



Assinaturas do documento

"Ata Reunião Ordinária 12-06-26"



Código para verificação: **1KD92VAL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 27/07/2026 às 13:21:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **1KD92VAL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Página: 270

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 30/06/2026

- 1
- 2
- 3 Às 8h34min do dia 30 de junho de 2026, teve início a Reunião Extraordinária do
- 4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A
- 5 Conselheira Flávia Telles justificou previamente sua ausência.
- 6 A reunião foi convocada com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do
- 7 Edital de Chamamento Público.
- 8 Aberta a discussão, a Dra. Lavínia Canal questionou se havia alguma
- 9 consideração a ser feita pelos presentes acerca da minuta do edital. Na
- 10 oportunidade, a Conselheira Paula Cordeiro observou que, na página 20, item
- 11 8.4.1, é necessária a correção do texto para constar que cada Organização da
- 12 Sociedade Civil (OSC) poderá apresentar até dois projetos, e não três,
- 13 mantendo-se, assim, o mesmo padrão adotado nos editais anteriores.
- 14 A Conselheira Paula também esclareceu que não haverá renovação automática
- 15 dos projetos atualmente em execução, de modo que as OSCs interessadas na
- 16 continuidade de seus projetos deverão participar novamente do Chamamento
- 17 Público, observando integralmente as diretrizes estabelecidas no novo edital.
- 18 Ressaltou, ainda, que os recursos provenientes do CMDCA não devem constituir
- 19 fonte exclusiva de financiamento das OSCs.
- 20 O Edital de Chamamento Público foi aprovado por unanimidade.
- 21 Em seguida, foi discutido e deliberado por unanimidade que a OSC Escola de
- 22 Mães deve ter o seu processo de inscrição indeferido em razão da inércia no
- 23 atendimento às diligências realizadas, uma vez que deixou de apresentar, no
- 24 prazo estabelecido, os documentos solicitados pelas comissões responsáveis
- 25 pela análise. Assim, caso tenha interesse em obter inscrição junto ao CMDCA,
- 26 deverá protocolar novo pedido.
- 27 Na sequência, a Conselheira Soeli Groppo solicitou ao Sr. Ednaldo Barbosa o
- 28 envio de um modelo para elaboração do relatório referente à Conferência Livre
- 29 que foi realizada no SENAC na última segunda-feira, dia 29 de julho de 2026,
- 30 sendo esclarecido o prazo para entrega do relatório.
- 31 Foi registrada, ainda, a substituição da Conselheira Ataly pela Conselheira
- 32 Ariane Marconi na Comissão de Avaliação e Seleção. A indicação na
- 33 substituição teve votação unânime.
- 34 Ao final, a Vice-Presidente lembrou os presentes acerca da mudança de
- 35 endereço da Casa dos Conselhos, esclarecendo que a próxima reunião
- 36 ordinária, agendada para o dia 10 de julho de 2026, será realizada no endereço
- 37 atual, uma vez que a mudança está prevista para ocorrer em 13 de julho de 2026.

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 07/08/2026 12:42 CPF: ***.320.515-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código CZZXY76X.



Página: 271

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 38 Estiveram presentes: Lavínia Canal, Ariane Pizzol, Ednaldo Barbosa, Paula
39 Cordeiro, Mariana Luciano, Soeli Groppo, Débora Moraes, Néia Fernandes,
40 Juliana Matias, Marcelly Araújo, Wandeylson Campelo e Lorival Siqueira.
41 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ariane Pizzol,
42 lavrei a presente ata, tendo a Dra. Lavínia Canal coordenado os trabalhos.
43 Piracicaba, 30 de junho de 2026.
44
45 Lavínia Canal
46 Vice presidente do CMDCA
47 Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol
48 1ª Secretária do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"Ata Reunião Extraordinária 30-06-26"



Código para verificação: **CZZXY76X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI (CPF: ***.296.398-**) em 27/07/2026 às 13:22:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**

e o código **CZZXY76X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.